

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 517 700 Fax: 5130 36
website: www.au.int

SC21315

COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES

Trigésima Quinta Sessão Ordinária

22 - 23 de Janeiro de 2018

Adis Abeba, Etiópia

PRC/Rpt(XXXV)Rev. 1
Original: Inglês e Francês

RELATÓRIO

ÍNDICE

SECÇÃO I:	INTRODUÇÃO	Error! Bookmark not defined.
SECTION II:	ADOÇÃO DA AGENDA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	Error! Bookmark not defined.
SECÇÃO III:	RELATÓRIOS DAS ACTIVIDADES DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP):1	Error! Bookmark not defined.
SECÇÃO IV:	RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTEs)	Error! Bookmark not defined.0
SECÇÃO V:	RELATÓRIOS DA COMISSÃO, DOS OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS DA UNIÃO AFRICANA	Error! Bookmark not defined.
SECÇÃOVI:	ANÁLISE DOS PROJECTOS DE AGENDAS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA.....	Error! Bookmark not defined.2
SECÇÃO VII:	ANÁLISE DOS PROJECTOS DE DECISÕES E DECLARAÇÕES DO CONSELHO EXECUTIVO.....	Error! Bookmark not defined.2
SECÇÃO VIII:	ADOÇÃO DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)	Error! Bookmark not defined.2
SECÇÃO IX:	DIVERSOS	Error! Bookmark not defined.
SECÇÃO X:	ENCERRAMENTO	Error! Bookmark not defined.2

RELATÓRIO DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

SECÇÃO I: INTRODUÇÃO

1. A 35ª Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes decorreu de 22 a 23 de Janeiro de 2018, em Adis Abeba, Etiópia, sob a presidência da Embaixadora Fatoumata Kaba Sidibé, Representante Permanente da República da Guiné junto da União Africana e Presidente do CRP.

2. Em conformidade com a prática habitual, foi realizada uma sessão antecipada do CRP, de 15 a 18 de Janeiro de 2018, com vista a debater sobre as questões inscritas na sua Agenda.

3. O CRP recordou a necessidade de respeitar-se as disposições da Decisão Assembly/AU/Dec.582(XXV), adoptada em Junho de 2015, em Joanesburgo, relativa ao mandato dos CTE, e da Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), adoptada em Janeiro de 2017, relativa (a) à redução da Agenda da Conferência, devendo ser limitada aos pontos relevantes de questões de natureza estratégica e (b) às modalidades de inscrição na Agenda da Conferência dos pontos propostos pelos Estados Membros, que devem estar em coerência com o Tema do Ano. Por outro lado, o CRP manteve o princípio de conservar apenas nas diferentes agendas os pontos cujos relatórios estão disponíveis e foram submetidos dentro dos prazos exigidos.

4. A análise do Programa de Eventos para a 30ª Sessão Ordinária da Conferência inclui as reuniões estatutárias e os eventos paralelos, da qual resultaram as seguintes recomendações:

- i) Uma clara demarcação deve ser feita entre as reuniões estatutárias e os eventos paralelos, sendo prioritários os primeiros em relação aos segundos;
- ii) O número dos eventos paralelos deve ser reduzido, por forma a evitar a dispersão de energias e garantir uma maior concentração sobre as actividades principais da Conferência;
- iii) A escolha dos eventos paralelos pelos Departamentos da Comissão deve ser feita em consulta com a Mesa do CRP, que tem o poder de arbitrar e a obrigação de responder perante o CRP;
- iv) Os Departamentos Técnicos da Comissão devem submeter à Mesa do CRP, através do Secretariado Geral da Comissão, todos os projectos de eventos paralelos, três meses antes da realização da Conferência;
- v) É com base nos eventos paralelos seleccionados no final da sua análise conjunta, pela Comissão e pelo CRP, que os Departamentos interessados poderão enviar convites aos participantes.

5. O CRP decidiu também adiar para uma altura posterior à Cimeira de Janeiro de 2018, a análise do Relatório do 6º Retiro conjunto entre a CRP e a Comissão, sobre os métodos de trabalho, realizado em Cairo, Egipto, de 11 a 12 de Dezembro de 2017, com as seguintes recomendações:

- i) O Relatório do 6º Retiro conjunto entre o CRP e a Comissão da União Africana, sobre os métodos de trabalho, deve incluir as recomendações do Retiro Interno do CRP, realizado em Cairo, a 10 de Dezembro de 2017;
- ii) Tomar em consideração as recomendações do Grupo de Trabalho sobre a implementação das recomendações saídas do Retiro, presidido pelo Representante Permanente da Nigéria;
- iii) Fixar uma data, depois da realização da Cimeira de Janeiro de 2018, para que o Presidente do referido Grupo de Trabalho possa apresentar as diferentes fases previstas da implementação das conclusões do 6º Retiro conjunto;
- iv) Prorrogar o mandato do Grupo de Trabalho, por forma a lhe permitir a apresentação do relatório sobre as suas actividades.

6. A 18 de Janeiro de 2018, o CRP foi informado pelo Protocolo de Estado do Governo da Etiópia, a Directora dos Serviços de Protocolo e o Chefe de Segurança da Comissão sobre as modalidades de logística, protocolo e segurança postas em prática para garantir o sucesso da próxima 30ª Sessão Ordinária da Conferência. O Guia de Protocolo foi divulgado com antecedência para todos os Estados-Membros.

7. Posteriormente, comentários e observações foram feitas e esclarecimentos procurado. Os apresentadores responderam e tomaram nota para a acção de acompanhamento.

8. Em conclusão, o CRP tomou conhecimento da informação conjunta.

a) Cerimónia de abertura:

i) Discurso da Presidente do CRP

9. A Embaixadora Fatoumata Kaba Sidibé, Representante Permanente da República da Guiné e Presidente do CRP, recordou a eleição da Guiné à presidência em exercício da União Africana, para o ano de 2017, durante a 28ª Sessão Ordinária da Conferência, assim como o pano de fundo geopolítico e geoestratégico que apoiou esta presidência. Ela mencionou os princípios que orientaram as suas actividades, designadamente o respeito das disposições regulamentares e a colaboração sistemática com todos os actores envolvidos na realização dos objectivos da União Africana, uma colaboração que, por outro lado, ela saudou a sua qualidade e exprimiu o seu total reconhecimento.

10. Nesta lógica de colaboração, ela apresentou o balanço da sua presidência como o resultado de um trabalho de equipa, tendo em vista o prosseguimento dos objectivos institucionais, através da implementação efectiva das decisões dos órgãos deliberativos. Neste contexto, sublinhou o papel insubstituível do CRP no funcionamento da Comissão da União Africana, tendo realçado os esforços conjuntos que culminaram com a construção de um ambiente favorável a uma nova dinâmica, imprimida pela Reforma Institucional.

11. Saudou especialmente o envolvimento e a entrega do Presidente da Comissão da União Africana, através dos seus esforços nos domínios da paz e segurança no Continente e da cooperação com as organizações e parceiros internacionais. Referiu-se ao lugar central ocupado pela questão relativa às parcerias estratégicas, fazendo uma descrição das actividades realizadas neste sentido, no interesse da afirmação das posições da África. Enfim, ela indicou que o CRP teve a oportunidade de recordar o papel que deve desempenhar no processo da Reforma Institucional. Depois de anunciar as diferentes articulações da Agenda, convidou os seus pares a trabalhar com celeridade, tendo em conta os constrangimentos de tempo.

12. Antes de declarar a abertura da sessão, exprimiu, em nome do CRP, felicitações ao Embaixador Cherif Mahamat Zene, anterior Representante Permanente do Chade, recentemente nomeado para o prestigioso cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Chade.

ii) Discurso do Presidente da Comissão

13. Em primeiro lugar, o Senhor Moussa Faki Mahamat, Presidente da Comissão, realçou a importância da sessão do CRP em curso, cujos trabalhos são os preparativos das reuniões dos órgãos deliberativos, responsáveis pela marcha do Continente, rumo à realização dos objectivos da União Africana, durante estes últimos seis meses. Nesta tarefa preparatória do CRP, o apoio da Comissão lhe é necessário. De seguida, o Presidente desejou calorosas boas-vindas aos novos membros do CRP, aos dirigentes de outros Órgãos da União, assim como aos delegados dos Estados Membros, antes de exprimir os seus agradecimentos ao Governo da Etiópia pelas disposições tomadas para o bom decurso dos trabalhos das reuniões da Cimeira. Os seus votos para o Ano Novo de 2018 tiveram enfoque na necessidade de esforços conjugados, devendo ser prosseguidos com perseverança, no quadro de uma visão clara para, o bem do Continente.

14. Realçou com satisfação a colaboração de que a Comissão e o seu executivo sempre beneficiaram, tendo reiterado que a realização dos objectivos institucionais da União Africana está condicionada à colaboração perfeita entre o CRP e a Comissão. É para dar substância e vitalidade a esta colaboração que as medidas anunciadas durante o Retiro de Cairo, sobre os métodos de trabalho entre o CRP e a Comissão, vão entrar em vigor a partir do mês de Fevereiro de 2018. No entanto, já são efectivas medidas que visam uma realização eficaz do trabalho interno da Comissão. Apesar da densidade da agenda, indicador da pluralidade das questões para as quais são

esperadas soluções, o Presidente apontou a dificuldade de fazer escolhas significativas, em termos da definição de prioridades. Todavia, algumas dessas prioridades, contidas na agenda, surgiram no quadro dos ideais do pan-africanismo e dos desafios actuais, nomeadamente a integração económica, a livre circulação de pessoas e bens, a criação próxima da zona de livre comércio continental e o mercado único dos transportes aéreos em África. Estes projectos são realizados num contexto marcado pela subida de nacionalismos e pela má interpretação do multilateralismo. O Presidente sustentou que a única via para a África é a conjugação de esforços. Exortou a todos os Estados Membros a seguirem esta via.

15. Ao evocar os outros pontos inscritos na agenda, o Presidente exprimiu o desejo de que a sua análise, pelo CRP, produza expectativas que servirão de alavanca para a implementação dos objectivos da União. Com efeito, é em função dos resultados esperados que será julgada a acção da União Africana e fará sentido o sacrifício consentido pelos contribuintes para o financiamento da União.

16. Voltando para o Tema do Ano de 2017, consagrado à Juventude, o Presidente felicitou-se pelos progressos registados, sem esconder as dificuldades que devem ser ultrapassadas, com vista a inscrever a Juventude verdadeiramente como a força do amanhã. Ao anunciar o Tema para o Ano de 2018, dedicado ao Combate contra a Corrupção, descreveu os efeitos perversos da corrupção e o seu impacto negativo no funcionamento dos nossos países. Neste contexto, o Presidente da Comissão convidou os participantes da reunião a passar da simples retórica denunciadora para uma abordagem pragmática, com resultados concretos. A Comissão embarcará neste exercício com a convicção de que a responsabilidade primeira de combater a corrupção é dos Estados Membros. Esta tarefa é facilitada pela existência de um Roteiro e uma Declaração da União Africana sobre o Combate contra a Corrupção e os flagelos conexos, tais como os fluxos financeiros ilícitos.

17. Em jeito de conclusão da sua intervenção, o Presidente da Comissão falou da Reforma Institucional da União Africana, para sublinhar a sua importância e recordar que esta reforma cria muitas expectativas, pois é considerada como o instrumento através do qual a África poderá, enfim, tomar conta do seu destino, sair da crise da dependência e reforçar a confiança dos africanos na eficácia da União Africana. Embora os Chefes de Estado e de Governo tenham tomado esta medida importante, o Presidente da Comissão exortou os Membros do CRP, o Pessoal da Comissão e todas as forças vivas a tudo fazerem para o sucesso da Reforma Institucional. A conclusão desta tarefa colectiva vai inscrever a todos nós no panteão da história de África.

b) Participação

18. Estiveram presentes os seguintes Estados-Membros: Argélia, Angola, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, República Democrática da Congo, Djibuti, Egipto, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Quénia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícia, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Árabe Saharauí Democrática, República Centro

Africana, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, Somália, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Chade, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

SECÇÃO II: ADOPÇÃO DA AGENDA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

a) ADOPÇÃO DA AGENDA

19. O CRP adoptou o projecto de Agenda.

b) Organização do Trabalho:

20. O CRP adoptou o seguinte horário de trabalho:

Período da Manhã: 10 horas- 13 horas

Período da Tarde: 15 horas- 18 horas

SECÇÃO III: RELATÓRIOS DAS ACTIVIDADES DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP):

Análise dos Relatórios dos Subcomités do CRP

(i) Relatório do Subcomité de Cooperação Multilateral – EX.CL/1073(XXXII)i

21. O Relatório foi apresentado pelo Representante Permanente da República Djibuti, Presidente do Subcomité para a Cooperação Multilateral.

22. No final da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) Felicitar Moçambique e Côte d'Ivoire pela organização, com sucesso, da Reunião Ministerial da TICAD 2017 e a 5ª Cimeira UA – UE, respectivamente;
- ii) O Relatório não menciona suficientemente os resultados positivos da 5ª Cimeira UA – UE, realizada em Abidjan, que estigmatizou, com muita determinação, o tráfico de migrantes na Líbia e os maus tratos infligidos a estes últimos;
- iii) O Relatório faz um impasse sobre a situação deplorável que marcou a Reunião Ministerial da TICAD 2017, realizada em Maputo, Moçambique;
- iv) A Comissão deve explicar por que motivo ainda não publicou o Comunicado sobre o incidente de Maputo, tal como solicitado pelo CRP;

- v) Apoiar a proposta da realização da Reunião África – Turquia, de 11 a 12 Fevereiro de 2018, em Istambul, Turquia;
- vi) As modalidades de participação nessa Reunião Ministerial devem ser indicadas com precisão, quer ao abrigo da Fórmula de Banjul ou da Decisão Assembly/AU/Dec. 635 (XXIX), que cria a Troica para representar o Continente;
- vii) Ficou acordado, durante a reunião do Subcomité, que o ponto relativo ao Retiro sobre a Avaliação das Parcerias Estratégicas, realizado em Cairo, Egipto, não deve ser mencionado no Relatório, devendo, este último, ser previamente examinado e adoptado pelo CRP;
- viii) Os parágrafos 6; 7 e 8 do Relatório devem suprimidos;
- ix) A delegação de Burkina Faso confirmou a retirada da sua oferta para acolher o Fórum África – Japão do Sector Privado;
- x) O Grupo de Trabalho criado pela Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, realizada a 16 de Outubro de 2017, em Adis Abeba, para a elaboração da Posição Comum Africana sobre os Acordos ACP pós-2020, ainda não está em funcionamento;
- xi) É preciso chamar a atenção do Conselho Executivo sobre o atraso na execução de uma decisão relativa a uma questão muito importante e urgente: as Caraíbas, o Pacífico e a União Europeia já elaboraram as suas posições comuns;
- xii) Finalizar os projectos prioritários conjuntos, adoptados durante a 4ª Cimeira UA – UE, realizada em Abidjan, Côte d'Ivoire;
- xiii) Aplicar a mesma nomenclatura a todas as parcerias, designando-as pela expressão (Parceria União – Continente/País em questão);
- xiv) Recomendar a implementação das decisões que preconizam o reforço efectivo da Divisão da Gestão e Coordenação de Parcerias;
- xv) Algumas delegações foram de opinião que a Fórmula de Banjul deve continuar a ser utilizada para a participação nas parcerias;
- xvi) A delegação de Marrocos registou a necessidade de harmonizar e assegurar a finalização da avaliação estratégica, tendo em conta o processo de reforma.

- xvii) A União Africana devia esclarecer as modalidades da sua participação nas reuniões das parcerias de acordo com decisões relevantes dos órgãos políticos.

23. O Presidente do Subcomité para a Cooperação Multilateral deu os seguintes esclarecimentos:

- i) Constrangimentos de calendário impediram o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Posição Comum Africana sobre os Acordos ACP pós-2020 de se reunir;
- ii) Todavia, a partir de Fevereiro de 2018, a Delegação Permanente da União Africana em Bruxelas irá contribuir na elaboração do projecto da Posição Comum Africana, tanto mais que o Grupo dos Embaixadores Africanos em Bruxelas já submeteu um projecto, que será examinado pelo Subcomité;
- iii) Será estabelecido um calendário, devendo o Grupo de Trabalho submeter a sua cópia em Maio de 2018.

Recomendações

24. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório do Subcomité;
- ii) Felicitou o Presidente do Subcomité pela qualidade do Relatório;
- iii) Felicitou Moçambique pela organização, com sucesso, da Conferência Ministerial da TICAD 2017 e da 4ª Cimeira UA – UE, realizada em Maputo;
- iv) Felicitou também ao Governo da Cote d'Ivoire, sob a liderança do Presidente Alassana Ouattara pela organização bem sucedida da 5ª Cimeira da UA – EU que teve lugar em Abidjan;
- v) Solicitou à Comissão para, em colaboração com o CRP, trabalhar com a União Europeia na finalização dos projectos prioritários conjuntos da 4ª Cimeira UA – UE, realizada em Abidjan, Côte d'Ivoire;
- vi) Suprimiu, no Relatório, qualquer referência ao 7º Retiro conjunto CRP/Comissão da União Africana sobre a Avaliação das Parcerias

Estratégicas, realizado em Cairo, Egito, devendo esse relatório ser previamente examinado e aprovado pelo CRP;

- vii) Solicitou à Comissão para acelerar a operacionalização do Grupo de Trabalho criado pelo Conselho Executivo para a elaboração da Posição Comum Africana sobre os Acordos ACP pós-2020;
- viii) Solicitou à Comissão para implementar a recomendação do CRP relativa ao incidente ocorrido na Reunião Ministerial da TICAD 2017, em Maputo, Moçambique, e tome as medidas necessárias para garantir que incidentes semelhantes não ocorra no futuro; ;
- ix) Instruiu que fossem anexa ao Comunicado sobre esta questão as reservas formuladas por alguns Estados Membros;
- x) Recomendou a participação do Grupo Africano na Reunião Ministerial da Parceria África – Turquia, agendada para Istambul, em Fevereiro de 2018;
- xi) Tomou nota da informação de Burkina Faso sobre a retirada da sua oferta de acolher o Fórum África – Japão do Sector Privado;
- xii) Recomendou que as decisões dos órgãos deliberativos sobre o reforço do efectivo da Divisão da Gestão e Coordenação de parcerias fossem implementadas.

(ii) Relatório do Subcomité de Refugiados e Deslocados Internos (PDI) – EX.CL/1073(XXXII)ii

25. O Relatório do Subcomité do CRP sobre Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos foi apresentado pelo seu Presidente, o Representante Permanente da República da Guiné Equatorial. Na sequência da apresentação, os membros do CRP teceram comentários e formularam observações, bem como solicitaram esclarecimentos conforme o seguinte:

- i) Teceu-se elogios ao Subcomité pelos seus esforços na realização de missões de campo para os Estados-Membros que enfrentam crises humanitárias. As missões aproximaram a UA aos cidadãos africanos.
- ii) A situação humanitária catastrófica e o deslocamento causados por calamidades naturais em África destacam a necessidade urgente do aumento do apoio, preparação e a renovação de esforços por parte da União Africana e dos seus respectivos Estados-Membros;

- iii) A delegação de Moçambique informou que as inundações no norte do país causaram a deslocação de mais de 80.000 pessoas;
- iv) O CRP foi informado que o Parlamento Moçambicano ratificou a Convenção de Kampala, que será apresentada à Comissão da União Africana oportunamente;
- v) O número de migrantes repatriados na Líbia deve ser actualizado, visto que os dados actuais indicam que mais de 10 mil migrantes regressaram voluntariamente aos seus países de origem, com a assistência da Comissão, do Governo líbio e de outras partes interessadas;
- vi) Deve-se saudar as autoridades líbias pelas suas contribuições positivas para aliviar o sofrimento dos migrantes africanos na Líbia, bem como para facilitar o acesso de diferentes delegações internacionais, incluindo a Comissão da UA, do Comité de Serviços de Inteligência e Segurança de África (CISSA) e da equipa da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- vii) A situação humanitária na Nigéria está a melhorar graças aos esforços pro-activos do Governo, em colaboração com a UA e com parceiros internacionais, para proporcionar soluções duradouras, dignas e seguras às pessoas afectadas;
- viii) A resiliência da Guiné e a experiência única na resposta à epidemia do Vírus do Ébola são exemplares e devem ser adoptados por outros Estados-Membros;
- ix) De acordo com o mandato do Subcomité, o Relatório deve incluir actividades planeadas para o próximo ano, tomando em consideração o tema referente à 2019: o Ano dos Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos em África;
- x) Dada a gravidade da situação humanitária em África e os desafios relacionados ao financiamento, deve-se acelerar a operacionalização da Agência Humanitária Africana, de acordo com as decisões do Conselho Executivo;
- xi) Deve-se esclarecer a lacuna de financiamento que impediu a realização da missão do Subcomité à Moçambique;
- xii) A Comissão deve prestar apoio e garantir formação para reforçar a capacidade institucional dos Estados-Membros afectados para a preparação e gestão de catástrofes;

- xiii) A celebração do Dia Mundial do Refugiado, em 20 de Junho, em colaboração com o ACNUR, deve ser mais significativa e orientada para a acção, através da promoção de iniciativas e projectos que ajudem os refugiados a levar uma vida produtiva;
- xiv) A missão chefiada pelo Comissário para os Assuntos Sociais para a Serra Leoa, na qualidade de enviado especial do Presidente, e as contribuições subsequentes não foram incluídas no Relatório;

26. Reagindo às intervenções, o Presidente do Subcomité assegurou às delegações que todas as observações e comentários foram registados, e os números serão actualizados em conformidade. Ademais, esclareceu que as missões do Subcomité são geralmente acompanhadas de contribuições financeiras para as comunidades afectadas. Outrossim, o Presidente do Subcomité referiu que está prevista uma missão no terreno para a Líbia, a fim de entender melhor a situação, especificamente, a dos migrantes africanos no país. A terminar, enfatizou a necessidade urgente de abordar as causas radicais do deslocamento forçado e da migração com vista a garantir que as pessoas tenham uma vida digna nos seus países de origem.

27. A Comissário dos Assuntos Sociais complementou a intervenção referindo que a Comissão contribuiu com US\$100 000 para as vítimas de deslizamentos de terra na Serra Leoa. Referiu igualmente que a Comissão disponibilizou epidemiologistas do CDC África para apoiar em caso de um possível surto de doenças após os deslizamentos, bem como alguns veículos do Departamento de Paz e Segurança.

Recomendações

28. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório do Subcomité de Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos;
- ii) Reconheceu a relevância das missões no terreno realizado pelo Subcomité;
- iii) Solicitou à implementação das decisões relevantes do Conselho Executivo referentes à criação de uma Agência Humanitária Africana;
- iv) Solicitar igualmente à Comissão que, em colaboração com o Subcomité do CRP dos Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos e o ACNUR, comemorasse o Dia Mundial do Refugiado de uma forma mais significativa e com acções de impacto.

(iii) Relatório do Subcomité de Reformas Estruturais – EX.CL/1073(XXXII)iii

29. O relatório foi apresentado pelo Representante Permanente da República de Angola e Presidente do Subcomité do CRP de Reformas Estruturais.

30. No final da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) O Centro Africano de Prevenção e Controlo de Doenças (*CDC Africa*) é uma estrutura muito importante, tendo em conta o papel que desempenha na prevenção e no controlo das epidemias;
- ii) As recentes epidemias, principalmente o Ébola, que afectou vários Estados Membros, confirma a urgência da criação efectiva deste Centro;
- iii) A criação do referido Centro deve obedecer aos procedimentos administrativos e orçamentais;
- iv) A Direcção da Administração e Gestão dos Recursos Humanos (AHRM) deve fornecer os elementos de informação que lhe permitiram elaborar o projecto de orçamento do *CDC Africa*;
- v) A este propósito, o Subcomité para a Reforma Estrutural deve, imperativamente, envolver o Subcomité responsável pela Supervisão Geral das Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais;
- vi) O relatório sobre o *CDC Africa* menciona documentos anexos que, na realidade, não figuram no presente relatório;
- vii) A estrutura proposta para o IBAR preconiza a criação de três novos postos, sem que essa proposta apresente justificativos.

31. Em resposta às preocupações levantadas, o representante da Direcção da Administração (AHRM) informou que foi na base da nomenclatura e na grelha salarial em vigor na União Africana que o projecto de orçamento foi elaborado; a estrutura é proposta na sua forma simples e a sua implementação estender-se-á a três anos.

32. A Comissária para os Assuntos Sociais e o Director do CDC Africa trouxeram elementos de esclarecimento que seguem em relação aos antecedentes da criação do CDC Africa, a sua importância estratégica, a sua operacionalização, o seu campo de acção ao nível continental e dos Estados Membros e, sobretudo, as dificuldades do seu funcionamento devido ao desequilíbrio entre as suas atribuições e o seu orçamento, financiado principalmente pelos parceiros:

- i) O CDC Africa está em funcionamento, desde a sua criação, e as suas actividades tiveram uma pertinência incontestável, durante a epidemia de Ébola;

- ii) O CDC Africa trabalha em estreita colaboração com os Centros implantados nos Estados Membros;
- iii) O seu pessoal actual tem contratos de duração determinada;
- iv) O seu orçamento é financiado principalmente pela China e pelos Estados Unidos da América e, em segundo lugar, pelo Japão;
- v) O CDC Africa está a desdobrar-se progressivamente e o orçamento proposto foi revisto pelo Conselho de Administração;
- vi) Nos próximos cinco anos, o CDC Africa terá necessidade de um orçamento de mais de duzentos milhões de Dólares dos Estados Unidos e um efectivo de duzentas e dez (210) pessoas, para assegurar eficazmente as suas funções;
- vii) Os Estados Membros são solicitados a fazer uma contribuição, de um montante de quinze (15) milhões de Dólares dos Estados Unidos;
- viii) A estrutura apresentada é muito ligeira comparativamente às atribuições do CDC Africa;
- ix) O óptimo funcionamento do CDC Africa terá um impacto muito positivo nas economias dos Estados Membros, tendo em conta que as doenças constituem uma ameaça para o desenvolvimento de África;
- x) O orçamento do CDC Africa respeita a necessidade da atribuição de pessoal qualificado, a quem é preciso garantir um emprego seguro;
- xi) Os Estados Membros devem mostrar interesse pelo CDC Africa, colocando à sua disposição os fundos indispensáveis para o seu funcionamento harmonioso, na ausência do qual os parceiros que financiam actualmente poderão reconsiderar o seu nível de envolvimento neste projecto;
- xii) A estrutura proposta do CDC Africa responde às normas internacionais;
- xiii) Os três novos postos criados no seio do IBAR respondem às suas atribuições de investigação, recolha e difusão de informações de carácter científico, em ligação com a Segurança Alimentar em África;
- xiv) O Instituto Africano de Remessas continua a depender, para o seu funcionamento, das contribuições dos parceiros e do apoio do Governo do Quénia, que consagra uma assistência de um (1) milhão de Dólares dos Estados Unidos.

Recomendações

33. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório do Subcomité de Reformas Estruturais;
- ii) Sublinhou a importância do CDC Africa, tendo em conta o papel que desempenha na prevenção e no controlo das doenças endémicas no Continente;
- iii) Solicitou ao Subcomité do CRP para as Reformas Estruturais e à Comissão para anexar ao relatório os documentos em falta;
- iv) Recomendou as estruturas propostas à análise e adopção pelo Conselho Executivo.

(iv) Relatório do Subcomité de Questões de Auditoria – EX.CL/1073(XXXII)iv

34. O Relatório foi apresentado pelo Representante Permanente da República do Sudão e Presidente do Subcomité do CRP para as Questões de Auditoria.

35. No final da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) O Relatório apresenta muitas irregularidades;
- ii) Há vários anos, os relatórios da auditoria são repetitivos;
- iii) Os relatórios da auditoria não são examinados pelo Subcomité antes de serem assinados pelos Auditores;
- iv) O Conselho dos Auditores Externos deve resolver as questões da auditoria com os Órgãos da União antes do seu envio ao Subcomité;
- v) O Relatório não é exaustivo. Não contém actualização sobre a implementação das recomendações anteriores nem da auditoria sobre o recrutamento, promoções, etc.
- vi) Devem ser adoptadas e executadas sanções efectivas para os Órgãos e Funcionários que não implementarem as recomendações da auditoria;
- vii) A gestão do pagamento de salários às Tropas da AMISOM é complicada e difícil de verificar;

- viii) A Comissão deve envidar mais esforços para implementar as recomendações dos relatórios da auditoria;
- ix) É necessário estabelecer uma clara distinção entre o orçamento corrente e o orçamento suplementar, este último deve cobrir exclusivamente as despesas imprevistas e não as despesas correntes inicialmente não orçamentadas.

36. O Vice-presidente da Comissão sublinhou que as observações feitas pelas delegações têm fundamento e assegurou ao CRP a sua disponibilidade pessoal e da Comissão para trabalharem em conjunto, tendo em vista a melhoria do desempenho da União sobre as questões da auditoria.

Recomendações

37. O CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório;
- (ii) Solicitou à Comissão a diferenciar as rubricas do orçamento suplementar das rubricas do orçamento corrente;
- (iii) Recomendou que o relatório seja enviado ao Subcomité para as Questões de Auditoria para ser reexaminado, com a subsequente apresentação ao CRP, depois da Cimeira de Janeiro de 2018.
- (v) **Relatório do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas – EX.CL/1073(XXII)v**

38. O Relatório foi apresentado pelo Representante Permanente da República da África do Sul e Presidente do Subcomité, que indicou que o Relatório apenas inclui os orçamentos suplementares para 2017 e 2018, uma vez que orçamento geral não foi finalizado, e será submetido à Cimeira de Junho/Julho para adopção.

39. Na sequência da apresentação, os membros do CRP fizeram comentários e observações e buscaram esclarecimentos nos seguintes termos:

- i) É necessário que se faça referência à questão inerente às compensações no parágrafo 13 ao Conselho de Paz e Segurança para a tomada de decisão na sua próxima reunião;
- ii) A reunião entre o Subcomité do CRP e o Grupo de Parceiros da UA é pontual e importante para discutir os mecanismos que podem garantir mais

transparência e prestação de contas sobre os fundos desembolsados pelos parceiros;

- iii) A questão inerente aos passivos e compensações do pessoal deve ser urgentemente abordada dentro de um prazo específico uma vez que afecta as bases de subsistência dos antigos membros do quadro de pessoal da UA e suas famílias;
- iv) É necessário que seja feita uma clara distinção entre o orçamento suplementar e o orçamento regular, e não serão aprovados orçamentos suplementares sem justificação apropriada;
- v) A Comissão deve assegurar financiamento dos parceiros antes de submeter os pedidos de orçamento ao Subcomité;
- vi) É necessário que se mande, numa base regular para os Estados Membros, uma declaração das contribuições para facilitar o rastreio no progresso feito na colecta das contribuições estatutárias.

40. Em resposta aos comentários, o Presidente do Subcomité realçou a necessidade de lidar com as compensações do antigo pessoal uma vez que é uma séria preocupação e deve ser resolvida, pois muitos deles deram suas vidas nas linhas da frente para defender os ideais da União e proteger seus cidadãos do terrorismo. O Presidente concluiu enfatizando a importância de distinguir-se as solicitações de orçamento suplementar da solicitação do orçamento regular.

Recomendações

41. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório do Subcomité para a Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
- ii) Exortou à Comissão a respeitar a distinção entre o orçamento suplementar e o corrente, em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro;
- iii) Aprovou a recomendação do Subcomité sobre o pagamento das indemnizações em caso de morte ou de incapacidade para os países que contribuem com tropas para AMISOM;
- iv) Exortou igualmente a Comissão a harmonizar todos os subsídios em todos os Órgãos da UA e submeter uma proposta ao Subcomité para a aprovação;

- v) Solicitou à Comissão que consolidasse todos passivos pendentes da União e apresentá-los ao Subcomité para a apreciação;
- vi) Solicitou ainda à Comissão que apresentasse a execução financeira da UA e o relatório de implementação para período intercalar de 2017;
- vii) Aprovou reuniões entre a Mesa do Subcomité e o Grupo de Parceiros da União Africana (GPUA/AUPG);
- viii) Recomendpu ao Conselho Executivo que:
 - a) **No concernente ao orçamento para o Exercício Financeiro de 2017**
- ix) Aprovasse um Orçamento Suplementar no valor de **US\$55.914.809** dos quais **US\$3.179.562** para os custos Operacionais e **US\$52.735.247** para os Programas;
- x) Aprovasse o orçamento Suplementar seja financiado nos seguintes termos:
 - i) Orçamento operacional de **US\$3.093.878** dos Estados Membros e **US\$85.684** dos Parceiros;
 - ii_Orçamento de Programas de **US\$7.517.104** dos Estados Membros o remanescente de **US\$45.218.143** de parceiros.
- b) **No que diz respeito ao Orçamento Suplementar para o Exercício Financeiro de 2018**
 - (xi) Aprovou um Orçamento Suplementar de **US\$7,580,091** para os Programas;
 - (xii) Também aprovou que o Orçamento Suplementar seja financiado nos seguintes termos:

Um montante de **US\$4.263.091** vindosdos Estados Membros complementados por **US\$3.317.000** dos parceiros.

SECÇÃO IV: RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)

- (i) **Relatório da 2ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente, Adis Abeba, Etiópia, 2 - 6 de Outubro de 2017,**
 - **Relatório da 1ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente, Adis**

**Abeba, Etiópia, 5 - 9 de Outubro de 2015 – EX.CL/1041
(XXXII)**

42. Os Relatórios foram apresentados pela Comissão para Economia Rural e Agricultura. Depois da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) As recomendações devem ser formuladas de uma maneira precisa e concisa;
- ii) O Relatório deve ser acompanhado por um documento de enquadramento, identificando as recomendações que têm implicações financeiras, jurídicas e estruturais, incluindo um projecto de decisão;
- iii) As implicações financeiras devem incluir os respectivos montantes;
- iv) O Relatório não fornece informações sobre o nível de implementação dos planos nacionais de investimentos no sector agrícola;
- v) Os diferentes actores que intervêm no sector agrícola (NEPAD, diferentes parceiros, Comunidades Económicas Regionais, etc.) devem estar organizados em torno de uma divisão clara de trabalho, cuja coordenação assegura o alcance dos objectivos do PDDAA da União Africana;
- vi) No domínio da sustentabilidade ambiental, a restauração da Bacia do Lago Chade continua a ser uma preocupação permanente;
- vii) Os responsáveis pela mobilização de recursos assim como os objectivos de financiamento não estão claramente identificados;
- viii) A mobilização de recursos deve ser feita ao nível interno de África, tendo em conta que os Parceiros de Desenvolvimento já mostram alguma «fatiga»;
- ix) O Relatório deve prestar informação sobre o nível de realização do projecto da Grande Muralha Verde para o Saara e o Sahel;
- x) Um estudo deve ser realizado antes da criação do Centro Africano da Política da Terra (ALPC);
- xi) O parágrafo 42 do Relatório solicita a institucionalização do Centro, contudo, as modalidades dessa institucionalização não são explícitas;
- xii) A questão da criação do Fundo de Luta Antiparasitária e Fitossanitária, evocada no parágrafo 71 do Relatório deve ser remetida para os relevantes subcomités do CRP após a realização de um estudo aprofundado;
- xiii) Já foram criados muitos Fundos na União Africana;

- xiv) Definição de um calendário para a implementação da estratégia continental detalhada para o desenvolvimento de indicadores geográficos em África, obedecendo a uma hierarquia de prioridades;
- xv) O pedido da República dos Camarões para acolher o Centro de Excelência para a Redução de Riscos de Desastres Naturais deve ser examinado em conformidade com os procedimentos da União Africana sobre o acolhimento de Instituições;
- xvi) Em caso de regularização dos postos ligados a um projecto, destes últimos não devem beneficiar aos que ocupam essas vagas, devendo ser abertos à competição, em cumprimento dos procedimentos regulamentares de recrutamento em vigor;
- xvii) Fornecer informações detalhadas sobre a ficha dos resultados dos Estados Membros no domínio da implementação da Declaração de Malabo;

43. A Comissão para Economia Rural e Agricultura e o Director do respectivo Departamento deram as seguintes respostas:

- i) 47 Estados Membros foram avaliados no quadro continental do CAADP. O relatório de avaliação foi apresentado durante a reunião do CTE;
- ii) A Comissão está a trabalhar na harmonização das contribuições de diferentes actores envolvidos na transformação do sector agrícola em África (FAO, NEPAD, CER, etc.)
- iii) É possível reunir todos os Fundos num único Fundo que poderá dar uma resposta a todas as urgências em África. Cada Departamento da Comissão pode ter acesso a esse Fundo;
- iv) O Banco Africano de Desenvolvimento e a Nestlé estão dispostos a criar um laboratório da segurança alimentar em África. Para o efeito, o compromisso e o apoio da União Africana são indispensáveis;
- v) A União Europeia está pronta para trabalhar com a Comissão sobre a estratégia continental dos indicadores geográficos para a África;
- vi) Foram elaboradas três recomendações sobre as implicações financeiras, dentre as quais a recomendação relativa ao Centro Africano dos Assuntos da Terra. Esta questão será discutida entre a Comissão, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA);
- vii) A criação do Fundo de Emergência será feita em conformidade com os procedimentos regulamentares, devendo ser remetida ao Gabinete do Conselheiro Jurídico;

- viii) Será elaborado um roteiro nos domínios da segurança alimentar e dos indicadores geográficos;
- ix) O recrutamento de pessoal será feito no respeito dos procedimentos pertinentes em vigor;
- x) Existe um programa de emergência, destinado a apoiar os Estados Membros, em caso de desastres naturais;
- xi) O relatório sobre a implementação da Declaração de Malabo será apresentado à Conferência.

Recomendações

44. O CRP:

- i) Tomou nota dos Relatórios apresentados;
- ii) Solicitou que fosse elaborado um documento de enquadramento, mencionado as recomendações, com implicações financeiras, estruturais e jurídicas;
- iii) Solicitou igualmente à Comissão que fizesse um estudo aprofundado sobre a criação de um Fundo para a resposta às novas pragas em África.

(ii) Relatório da 2ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Migração, Refugiados e Pessoas Deslocadas Internamente (PDI). Kigali, Ruanda, 16-21 de Outubro de 2017 – EX.CL/1042(XXXII)

- **Posição Comum Africana (PCA) sobre o Acordo Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular;**
- **Relatório Intercalar sobre a Iniciativa da União Africana para a Região do Corno de África (AU-HoAI) sobre o Tráfico de Seres Humanos e o Contrabando de Migrantes.**

45. O relatório e o Projecto de Declaração foi apresentado pelo Director de Assuntos Políticos. Posteriormente, foram feitas observações e comentários e pedidos de esclarecimentos sobre o seguinte:

- i) O relatório deveria ter reflectido as graves consequências das migrações na juventude em todo o Mar Mediterrâneo e proposto soluções;
- ii) Foram pedidos esclarecimentos sobre a forma como o Governo do Mali foi escolhido para sediar o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre a Migração, considerando as decisões pertinentes sobre a

necessidade de uma distribuição geográfica equitativa no acolhimento de órgãos e instituições da UA;

- iii) A necessidade de incluir prazos sobre a criação da proposta unidade técnica dentro do Departamento de Assuntos Políticos e do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre a Migração, tendo em conta os recursos financeiros que serão necessários;
- iv) Os relevantes Subcomités do CRP devem analisar as implicações financeiras e estruturais da unidade técnica e do Centro;
- v) Os CTE devem respeitar as normas e procedimentos sobre a eleição da Mesa.

46. Foi prestado esclarecimento que a decisão relativa à criação do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre a Migração foi aprovada pelo Conselho Executivo em Julho de 2006, vide decisão EX.CL/Dec.314 (IX), e que o Governo do Mali já levou a cabo algumas actividades para a implementação das decisões do Conselho Executivo. Além disso, foi indicado que a questão relacionada com o membro da Mesa da Região Norte foi adiada para o Conselho Executivo, tendo em conta que o assunto não pôde ser resolvido durante a reunião do CTE.

Recomendação

47. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório do Subcomité de Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos, bem como da Declaração, e manifestar a sua preocupação em relação a situação dos refugiados em África;
- ii) Solicitou à Comissão, em colaboração com o Governo do Mali, a implementar a decisão do Conselho Executivo sobre o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre Migração e acelerar a criação e operacionalização do Centro Operacional Regional em Cartum (ROCK) e o Centro de Formação para a Aplicação da Lei no Cairo;
- iii) Além disso solicitou à Comissão que apresente aos relevantes Subcomités do CRP as implicações estruturais e financeiras relativas ao estabelecimento de uma unidade técnica especializada que irá prestar assistência técnica sobre o Roteiro de Implementação sobre a livre circulação de modo a permitir a formulação de recomendações apropriadas para o Executivo Conselho.

(iii) Relatório da 2ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Educação, Ciência e Tecnologia, Cairo, Egito, 21 - 23 de Outubro de 2017 – EX.CL/1043 (XXXII)

48. O Relatório foi apresentado pelo Director Interino do Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia. Depois da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) A questão dos honorários a serem pagos aos dirigentes da Universidade Pan-africana (UPA) coloca o problema geral da capacidade de servir a África, sem esperar uma contrapartida pecuniária;
- ii) É necessário juntar todas as recomendações com implicações financeiras, jurídicas e estruturais;
- iii) É necessário explicar as razões que justificam o pedido de transferência das responsabilidades da Agência de Coordenação da CESA para as Comissões Nacionais da UNESCO;
- iv) Pedir os motivos que levam a UNESCO a ser solicitada a finalizar o Protocolo relativo à Mobilidade dos Docentes do Continente, tendo em conta que a União Africana não tem a prática de associar as Agências das Nações Unidas na elaboração dos seus instrumentos jurídicos;
- v) Acelerar a criação do Grupo de Trabalho sobre a «Paz e Educação»;
- vi) Aprofundar a reflexão sobre as modalidades de associação das Universidades Africanas aos Programas das bolsas de Estudo de Investigação assim como ao Prémio Kwame Nkrumah;
- vii) Os Estados Membros ainda não ratificaram a Convenção de Adis Abeba sobre a Mobilidade dos Docentes. É mais eficaz fazer-se a mobilização para a ratificação do que pretender recorrer a um outro instrumento jurídico relevante das Nações Unidas;
- viii) É necessária uma coordenação das Agências Universitárias de Investigação, ao nível da Comissão da União Africana, por forma a evitar a duplicação e a sobreposições de funções.

49. O Director Interino do Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia deu os seguintes esclarecimentos:

- i) A Universidade Pan-africana é dotada de um estatuto particular e o Departamento enviou um pedido ao CTE para o pagamento de honorários ao seu pessoal;
- ii) A UNESCO é um parceiro útil e está envolvida na implementação de alguns projectos, por razões de eficácia;

- iii) A Comissão está a trabalhar em estreita colaboração com a UNESCO, com vista a acelerar a ratificação da Convenção adoptada em Adis Abeba sobre a mobilidade dos docentes e a harmonização de diplomas no Continente;
- iv) A UNESCO é solicitada, no quadro da parceria, a participar na implementação da Agência de Coordenação da CESA. Não se trata de transferir as actividades da CESA para a UNESCO.

Recomendação

50. O CRP:

- i) Tomou nota do relatório apresentado;
- ii) Solicitou que as recomendações do referido relatório incluíssem as implicações financeiras, jurídicas e estruturais, devendo ser submetidas em um documento separado, com o respectivo enquadramento;
- iii) Recomendou o envio dessas recomendações ao Conselho Executivo para análise e adopção.

(iv) Relatório sobre a Operacionalização do CTE Nº 8 da UA em matéria de Função Pública, Governação Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização – EX.CL/1044 (XXXII)

51. O relatório foi apresentado pelo Director do Departamento de Assuntos Políticos, na sequência da qual foram feitas comentários e observações e pedidos de esclarecimentos sobre o seguinte:

- i) A proposta contida no Relatório de criar um Secretariado de Apoio ao CTE em matéria de Função Pública, Governação Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização é contrária à prática da UA de gerir e apoiar outros CTE, uma vez que este CTE em particular precisa de apoio de secretariado permanente, que normalmente é prestado pelo Departamento relevante na Comissão;
- ii) Embora os CTE estejam capacitados, através do Acto Constitutivo, para criar estruturas ad-hoc, este pedido não pode ser aceite, uma vez que poderá criar um precedente e vai contra as práticas e regras de procedimento da UA;
- iii) As propostas do Relatório acarretam implicações estruturais e financeiras, portanto, devem ser primeiramente analisadas e revistas pelos competentes Subcomités do CRP, antes da apresentação ao Conselho Executivo;

- iv) Há necessidade de esclarecer as implicações da convocação de uma conferência de doadores/parceiros para a mobilização de recursos para CTE Nº 8 da UA, e se a Mesa tem o mandato e o poder de organizar tal conferência;
- v) Se o Departamento em causa tem escassez de pessoal para a prestação de serviço e gestão eficiente do CTE, deve ser feito o devido recrutamento de pessoal adicional;
- vi) O CRP deve tomar posição sólida sobre os pedidos de novo recrutamento de pessoal na Comissão, até que a necessária auditoria do pessoal seja finalizada, em conformidade com as decisões anteriores do Conselho Executivo.

52. Em resposta, o Director de Assuntos Políticos garantiu ao CRP que todos os comentários e alterações serão incorporados em conformidade. Ressaltou que a Comissão, através do Departamento de Assuntos Políticos, está actualmente a funcionar como Secretariado do CTE Nº 8 da UA. A intenção não é a de criar um novo secretariado, pelo contrário, é de fortalecer o pessoal actual do Departamento para garantir a implementação eficaz e operacionalização eficiente do CTE, uma vez que combina três (3) ex-Conferências Ministeriais. O Director garantiu ainda aos participantes à reunião que a proposta será submetida às necessárias deliberações dos relevantes Subcomités do CRP, tendo em conta o processo de reforma institucional da UA.

Recomendação

53. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório e recordar que o mandato dos Departamentos da Comissão incluisse a prestação de serviço como Secretariado dos diferentes CTE;
- ii) Recomendou ao Conselho Executivo que a estrutura proposta fosse submetida aos competentes Subcomités do CRP, tendo em conta os relevantes regulamentos administrativos e financeiros e o processo de reforma da União.

(v) Relatório da 1ª Reunião do Comité Técnico Especializado da União Africana em matéria de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração, Adis Abeba, Etiópia, 23 - 27 de Outubro de 2017 – EX.CL/1045 (XXXII)

54. O Relatório foi apresentado pelo Director do Departamento dos Assuntos Económicos. Depois da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) Mencionar a Tanzânia na lista dos Estados Membros que participaram na reunião;

- ii) É necessária a criação de um mecanismo que deve assegurar a coordenação da implementação do roteiro relativo à Agenda 2063;
- iii) Apresentar um documento separado de todas as recomendações com implicações financeiras, jurídicas e estruturais;
- iv) Fornecer informações sobre a oferta eventual dos Estados Membros para acolher o Centro Africano de Excelência dos Mercados Inclusivos (AIMEC);
- v) Fazer o ponto de situação da lista dos Estados Membros que já implementaram a decisão da Conferência da União Africana, adoptada em Kigali, em Julho de 2016, sobre o desconto de 0,2% sobre as mercadorias importadas elegíveis;
- vi) Inverter a tendência que consiste no alargamento dos critérios de definição das condições a serem reunidas pelos Estados Membros para acolher um Órgão da União Africana;
- vii) Submeter o projecto do Regulamento Interno do CTE de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, antes da sua apresentação ao Conselho Executivo;
- viii) Indicar com precisão a fonte que obriga os Estados Membros a consagrar 0,15% do seu orçamento para as actividades ligadas à estatística.

55. O Director do Departamento dos Assuntos Económicos deu as seguintes respostas:

- i) Todos os Estados Membros interessados em acolher o Centro Africano de Excelência dos Mercados Inclusivos são convidados a enviar as suas ofertas à Comissão que, de seguida, serão examinadas pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico, com base nos critérios estabelecidos pelas disposições regulamentares;
- ii) O Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063 coordena todas as actividades relativas à Agenda 2063 e responde perante o Conselho Executivo;
- iii) O CTE para as Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração decidiu propor a retenção de 0,15% dos orçamentos nacionais para o desenvolvimento da estatística;

- iv) O Código Pan-africano de Investimentos será submetido ao CTE da Justiça e Assuntos Jurídicos, antes da sua análise pelo Conselho Executivo;
- v) É importante que o Conselho Executivo proceda à adopção da Estratégia Revista para a Harmonização das Estatísticas em África (SHaSAII) e do Centro Africano de Excelência dos Mercados Inclusivos (AIMEC).

Recomendações

56. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório apresentado;
- ii) Recomendou a apresentação do projecto do Regimento Interno do CTE em matéria de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração ao CTE em matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos, antes da sua apresentação ao Conselho Executivo;
- iii) Solicitou à Comissão que submetesse o projecto de Código Pan-africano de Investimento revisto (PAIC) ao CTE de Comércio, Indústria, Recursos Minerais, bem como os CTE relevantes, para análise e para remeter ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos com vista a uma posterior análise antes da sua apresentação ao Conselho Executivo;
- iv) Recomendou a adopção, pelo Conselho Executivo, da Estratégia Revista para a Harmonização das Estatísticas em África (SHaSAII);
- v) O processo de selecção do Estado Membro que acolha o Centro Africano de Excelência dos Mercados Inclusivos (AIMEC), seja feito em conformidade com os critérios pertinentes sobre esta questão.

(vi) Relatório da 2ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Comunicação e as Tecnologias de Informação e Comunicação (CTE-CICT-2), Adis Abeba, Etiópia, 20 - 24 de Novembro de 2017 – EX.CL/1046 (XXXII)

57. O Relatório foi apresentado pelo Director do Departamento de Infra-estruturas e Energia. Depois da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) A Comissão deve estar representada em toda a duração das reuniões do CTE pelos seus membros eleitos responsáveis pelos referidos CTE, principalmente ao nível ministerial. A ausência, mesmo parcial, dos Comissários do segmento ministerial, não pode ser justificada;

- ii) Os pontos notórios da Declaração sobre a Governação Digital devem ser expostos, com vista a facilitar a compreensão dos principais desafios digitais;
- iii) Realçar, na Declaração, os pontos que induzem às implicações financeiras;
- iv) Fornecer explicações mais amplas sobre *Dot.Africa* e demonstrar a relação com o problema geral das comunicações e das tecnologias de informação.

58. O Director do Departamento de Infra-estruturas e Energia deu os seguintes esclarecimentos:

- i) Nenhuma recomendação induziu a implicações financeiras. Estão previstas provisões no orçamento de 2018 para a implementação das actividades mencionadas;
- ii) A principal preocupação é de elevar o projecto digital ao nível de projecto piloto da União Africana;
- iii) *Dot.Africa* é um instrumento que permite à África conservar a sua identidade e utilizar o mesmo domínio digital em todo o Continente.

Recomendações

59. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório apresentado;
- ii) Constatou que nenhuma das actividades mencionadas no Relatório tinha implicações financeiras e o documento será submetido ao Conselho Executivo;
- iii) Recomendar ao Conselho Executivo a análise e adopção da Declaração sobre a Governação Digital, adoptada pelo CTE.

(vii) Relatório da 4ª Reunião dos Ministros Africanos do Comércio, Niamey, Níger, 1-2 de Dezembro de 2017, EX.CL/1047 (XXXII)

60. O Relatório foi apresentado pela Director do Departamento do Comércio e Indústria. Depois da apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) Felicitar o Presidente da República do Níger, Sua Excelência Issoufou Mohamadou, pelo seu envolvimento pessoal, bem como pelos seus esforços em prol da promoção e avanço do projecto da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC), do qual é o Promotor Principal;

- ii) Sete (7) Estados Membros emitiram reservas sobre o Projecto do Protocolo, cujos documentos, devidamente assinados, foram submetidos à Comissão da União Africana. Essas reservas não foram anexadas ao Relatório, embora estejam referidas no parágrafo 34 do Relatório;
- iii) Algumas delegações questionaram se as reservas evocadas referem-se ao quórum ou ao relatório no seu todo;
- iv) No que diz respeito à realização de uma Sessão Extraordinária da Cimeira, em Março de 2018, para o lançamento da ZCLC, surgiram divergências:
 - A Nigéria foi de opinião que o lançamento da ZCLC poderia ocorrer em Março de 2018, tal como foi proposto no relatório, tanto mais que esta proposta é uma recomendação saída da Conferência Ministerial, que foi realizada sob os auspícios do Promotor Principal da ZCLC, o Presidente da República do Níger;
 - Outras delegações, ao sublinhar o seu apoio à ZCLC, realçaram a grande justeza do prazo de Março de 2018, assim como a importância considerável das implicações financeiras decorrente desse facto. Propuseram que o lançamento seja programado para a Cimeira de Junho/Julho de 2018;
 - Além disso, foram levantadas questões de natureza processual, principalmente a análise do relatório pelo CTE competente. A este respeito, visto que o CRP não tinha mandato para declinar um relatório ministerial, julgou judicioso aguardar pelo relatório do Presidente do Níger à 30ª Sessão Ordinária da Cimeira de Janeiro de 2018, na sua qualidade de Promotor Principal da ZCLC;
- v) O direito dos Estados Membros de se fazerem representar por Plenipotenciários nas negociações da ZCLC deve ser reconhecido e respeitado;
- vi) É importante realçar a necessidade da implementação efectiva do roteiro relativo à ZCLC.

61. A delegação da República do Níger exprimiu o reconhecimento do governo do seu país a cerca de cinquenta Estados Membros que participaram na reunião ministerial de Niamey, sem esquecer a Comissão da União Africana, mais especificamente o Departamento de Comércio e Indústria.

62. A delegação evocou a memória da Senhora Miriam Omoro, alma da ZCLC, levada pela doença quando trabalhava incansavelmente para acelerar o projecto da ZCLC. Reiterou as suas sentidas condolência à Comissão e à família.

63. A Directora do Departamento de Comércio e Indústria deu os seguintes esclarecimentos:

- i) As delegações foram solicitadas a formular as suas reservas com precisão, mas estes critérios não foram respeitados;
- ii) O Promotor Principal da ZCLC, o Presidente da República do Níger, havia dito que a Cimeira Extraordinária será acolhida por um Estado Membro, assumindo todas as despesas ligadas à organização, bem como à realização da referida Cimeira. Por outro lado, vários parceiros estão dispostos a dar o seu apoio financeiro para o lançamento da ZCLC. A questão do financiamento não constitui uma preocupação;
- iii) Os Ministros do Comércio, reunidos em Niamey, decidiram que a data de Março de 2018 é a melhor para o lançamento da ZCLC. Será difícil que o CRP ponha em causa a referida decisão;
- iv) Os Estados Membros são soberanos para designar os seus Representantes Plenipotenciários para as negociações da ZCLC. Serão enviados convites aos Ministros do Comércio dos Estados Membros, a fim de participarem nas reuniões programadas;
- v) Uma decisão dos órgãos deliberativos autorizou os Ministros do Comércio a realizar as suas reuniões sobre a ZCLC e submeter directamente os seus relatórios ao Conselho Executivo, sem passar pelo CTE para a Comércio;
- vi) Agradecer ao Governo do Níger pela assistência prestada à falecida Senhora Omoro durante a Conferência dos Ministros, realizada em Niamey;
- vii) As reservas formuladas pelas delegações dos Estados Membros prendem-se com questões de procedimento e as conclusões da reunião. Foi alcançado o quórum, os cinquenta e um (51) Estados Membros foram representados por delegados devidamente acreditados;
- viii) Uma nota sobre as implicações financeiras e estruturais deste processo será submetida à Cimeira Extraordinária, agendada para Março de 2018, para análise e adopção;
- ix) O roteiro deste processo foi respeitado. Foi elaborado um calendário de reuniões para o período de Janeiro a Junho de 2018 e os protocolos em

anexo à ZCLC foram examinados, tendo em vista a sua finalização, de acordo com calendário fixado.

Recomendações

64. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório apresentado;

(viii) Relatório da 4ª Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelo Registo Civil, Nouakchott, Mauritânia, 4 – 8 de Dezembro de 2017, EX.CL/1074 (XXXII)

65. O relatório foi apresentado pelo Comissário para os Assuntos Económicos.

66. Após a apresentação foram formuladas as seguintes observações:

- i) A delegação da Mauritânia agradeceu a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), todos os Estados-Membros que participaram da reunião ministerial de Nouakchott. Enfatizou a importância do registo civil como instrumento de planeamento e desenvolvimento;
- ii) Embora a importância do registo civil tenha sido reconhecida, preocupações foram levantadas quanto à proposta de criação de um CTE específico dedicado a questões do registo civil e estatísticas vitais;
- iii) Tal criação violaria a decisão dos órgãos deliberativos que limitavam o número de CTE para 14 e estaria em contradição com o processo de racionalização implementado pela reforma institucional em curso;
- iv) Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelo Registo Civil deve fazer parte de um CTE já existente;
- v) Além disso, o parágrafo 5 da Declaração solicita “a criação de um subcomité de registo civil no quadro do Comité Técnico Especializado competente da União Africana”.
- vi) Considerar instalar unidades móveis de registo civil em zonas remotas para garantir o registo de bebés nascidos em zonas rurais e remotas;
- vii) Considerar a possibilidade de organizar uma reunião de impregnação e formação de responsáveis de unidades de registo civil para uma troca de experiências;

- viii) Explicar os motivos que justificam a escolha de 10 de Agosto como dia do registo civil e do estabelecimento de estatísticas do registo civil (parágrafo 18 da Declaração);
- ix) Fornecer informações quantitativas sobre os parágrafos da Declaração, cuja implementação implica um custo financeiro para que os órgãos deliberativos possam tomar uma decisão com todo o conhecimento de causa;
- x) Está prevista a realização de uma sessão desta conferência ministerial em Lusaca, Zâmbia, uma vez que os órgãos deliberativos já cancelaram as conferências ministeriais, com excepção de duas;
- xi) Dar as referências da decisão que solicita aos Estados-Membros a dedicar 0,15% do seu orçamento ao registo civil.

67. O Comissário e o Director do Departamento de Assuntos Económicos forneceram os seguintes elementos de clarificação :

- i) A organização do sistema móvel do registo civil é um imperativo; com vista a generalizar a prática desse registo está prevista a organização de um seminário em Nouakchott no final deste ano para reforçar a capacidade dos Estados-Membros no registo civil e estatísticas vitais sob a direcção da Comissão da UA, em colaboração com o BAD, ACBF, a CEA e outros parceiros;
- ii) A Conferência sobre Registo Civil reuniu vários ministros (finanças, economia, saúde, etc.), daí a proposta de torná-la em CTE, para que este possa reunir-se todos os anos, em vez de dois em dois anos, como inicialmente decidido pela conferência ministerial inaugural realizada em 2012; e, atendendo a importância de que se revestem as questões relativas ao registo civil;
- iii) Os Estados-Membros manifestaram o desejo de uma parcela de 0,15% a consagrar às questões estatísticas a nível nacional seja dedicada ao registo civil;
- iv) A instituição de 10 de Agosto como Dia do Registo Civil e do estabelecimento de estatísticas vitais visa à sensibilização dos cidadãos para a importância do registo civil e seu papel na programação do desenvolvimento.

Recomendações

68. O CRP:

- i) Tomou nota do relatório apresentado;
- ii) Recomendou o Conselho Executivo a subscrever a Declaração de Nouakchott adoptada pela 4.^a Conferência dos Ministros Africanos do Registo Civil.

(ix) Declaração da 10^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado em material de Defesa, Protecção e Segurança (STCDSS), Adis Abeba, Etiópia, 9 de Janeiro de 2018 – EX.CL/1072 (XXXII)

69. A Declaração sobre a Defesa, Protecção e Segurança foi apresentada pelo Comissário para a Paz e Segurança. Na sequência da apresentação, foram feitas as seguintes observações e comentários:

- i) Os Estados-Membros observaram a necessidade de alinhar alguns parágrafos da Declaração, nomeadamente as alíneas (c) e (0) do parágrafo 3, para reflectir o que foi acordado pelo CTE e conforme apresentado correctamente pelo Comissário;
- ii) Há necessidade de prestação regular de informações actualizadas ao CRP, sobre a operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta.

70. O Comissário para a Paz e Segurança indicou que as referidas alíneas do parágrafo da Declaração serão corrigidas e garantiu ao CRP que será feita a prestação regular de informações actualizadas ao CRP, conforme solicitado.

Recomendação

71. O CRP:

- (i) Recomendou que a Declaração da 10^a Reunião Ordinária do CTE em material de Defesa, Protecção e Segurança seja submetido para adopção pela Conferência, através do Conselho Executivo.

(x) Relatório da 3^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos, Adis Abeba, Etiópia, 06-15 de Novembro de 2017: Análise dos Projectos de Instrumentos Jurídicos e Recomendações Aprovadas pela Reunião – EX.CL/1048 (XXXII)

72. O relatório foi apresentado pela Conselheira Jurídica, que indicou que os projectos de instrumentos jurídicos analisados e aprovadas pelo CTE devem ser

recomendados ao Conselho Executivo para apreciação e adopção. Alguns deles devem ser submetidos à Conferência para apreciação e adopção. Na sequência de uma proposta de alteração do relatório do CTE, de modo a incluir as recomendações de um workshop sobre promoção dos tratados da UA, que teve lugar como um evento paralelo à margem da reunião do CTE, a Conselheira Jurídica explicou que o relatório, conforme adoptado pelos Ministros, não inclui essas recomendações e que o relatório não pode ser alterado pelo CRP ou OLC.

Recomendações:

73. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório;
- ii) Recomendou que os projectos de instrumentos jurídicos fossem submetidos ao Conselho Executivo para apreciação e adopção;
- iii) Recomendou que os projectos de instrumentos jurídicos que requeiram adopção da Conferência fossem submetidos à mesma.

SECÇÃO V: RELATÓRIOS DA COMISSÃO, DOS OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS DA UNIÃO AFRICANA

a) RELATÓRIOS DA COMISSÃO

- (i) Relatório da Comissão sobre o estado de implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência – EX.CL/1049 (XXXII)**

74. O Relatório da Comissão relativo à Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência foi apresentado pelo Secretário-Geral da Comissão, após o qual foram feitos os comentários, observações e pedidos de esclarecimento que se seguem:

- i) Foi impraticável examinar o Quadro anexado ao relatório analítico. Por conseguinte, foi proposto que se tomasse nota do relatório analítico e que se incumbisse a responsabilidade de avaliar o quadro à Comissão;
- ii) É necessário envidar esforços para reduzir o número de decisões adoptadas em cada Cimeira, em conformidade com as decisões pertinentes sobre a racionalização das Cimeiras da UA, bem como ter em conta a aptidão e capacidade de implementá-las;
- iii) Todas as propostas de decisões devem ser acompanhadas das implicações orçamentais e estruturais para evitar pedidos desnecessários de orçamento adicional;

- iv) Os Estados Membros manifestaram preocupação em relação ao número crescente de decisões que se adoptam, apesar da decisão da Conferência de racionalizar as Cimeiras da UA e reduzir os eventos paralelos;
- v) Os Estados Membros devem assumir um papel activo na implementação das decisões. Sobre esse ponto, propõe-se que algumas decisões sejam tomadas bianualmente ou uma vez em cada três anos;
- vi) Exortou-se a Comissão a fazer o seguimento da implementação das decisões e a preparar questionários a submeter aos Órgãos e instituições da UA para avaliar a forma como as decisões estão a ser implementadas;
- vii) Solicitou-se esclarecimento sobre a forma como foram calculadas as taxas de implementação das decisões;
- viii) A RASD referiu que a Decisão da Conferência relativa ao Relatório do Conselho de Paz e Segurança estava em falta no Quadro;
- ix) A Eritreia afirmou haver questões pendentes no âmbito das decisões EX.CL/Dec. 899 (XXVIII) e EX.CL/Dec. 967(XXXI), relativamente à rejeição de emissão de vistos pelo Governo anfitrião a favor dos funcionários Eritreus da UA e a um funcionário diplomático, bem como funcionários da Missão Permanente da Eritreia junto da UA e da CEA. A Eritreia considera ser isto uma violação do Acordo de Sede e da Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA. O Governo anfitrião respondeu afirmando que será apresentada informação actualizada ao Subcomité sobre todas as questões pendentes do Relatório do Subcomité do CRP sobre o Acordo de Sede, quando a reunião for convocada.

75. O Secretário-Geral prestou os seguintes esclarecimentos:

- i) A proliferação de decisões é um assunto que deve ser tratado por meio dos esforços conjuntos tanto da Comissão como dos Estados Membros e soluções devem ser identificadas enquanto se aguarda pelos resultados das reformas institucionais;
- ii) As implicações financeiras devem figurar nas propostas de decisões apresentadas ao Órgãos Deliberativos para apreciação. Foi referido que os Departamentos/Direcções seriam sensibilizados sobre a preparação dos documentos financeiros com antecedência;
- iii) Os preparativos para as Cimeiras devem começar com muita antecedência e os eventos paralelos devem ser racionalizados;

- iv) A Comissão envidará esforços para distribuir os documentos de trabalho dentro do cronograma estabelecido pelo Regulamento Interno dos Órgãos Deliberativos;
- v) Assegurou à RASD que a decisão Assembly/AU/Dec.644(XXIX) de Julho de 2017 sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança será inserido na tabela.

76. O CRP:

- i) Tomou nota do relatório analítico apresentado, tendo em consideração que o quadro das decisões anexado continue a ser da responsabilidade da Comissão;
- ii) Reconheceu os avanços feitos na implementação das decisões;
- iii) Solicitou o cumprimento rigoroso das decisões pelo Conselho Executivo e a Conferência, sobretudo, porque relacionam-se com a racionalização das cimeiras da UA;
- iv) Apelou à Comissão a racionalizar o número de decisões a adoptar em cada Cimeira e o número de eventos paralelos;
- v) Solicitou a Comissão a incluir uma análise detalhada das causas da baixa implementação das decisões e as responsabilidades da Comissão e dos Estados Membros;
- vi) Recomendou que as implicações jurídicas, financeiras e estruturais passassem a figurar sistematicamente em cada proposta de decisão a ser adoptada pelos Órgãos Deliberativos;
- vii) Recomendou que a Comissão, em estreita colaboração com o CRP, identificasse métodos inovadores para avaliar o seguimento da implementação das decisões;
- viii) Recomendou o Relatório e a proposta de decisão ao Conselho Executivo para apreciação.

(ii) Relatório da Comissão sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente – EX.CL/1050 (XXXII)

77. O relatório foi apresentado pelo Director dos Assuntos Políticos. Na sequência da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- i) Os acontecimentos mais recentes na Palestina e no Oriente Médio são alarmantes e diminuiram as perspectivas de avanço no processo de paz na região;
- ii) Há necessidade de mobilizar cada vez mais e reforçar o apoio da União Africana para o povo palestino e sua causa, através do envolvimento da comunidade internacional para preservar a legalidade internacional;
- iii) Alterar o parágrafo sobre a iniciativa dos EUA no processo de paz no Médio Oriente;
- iv) A África deve reiterar o seu forte compromisso e solidariedade à causa palestina e garantir que o continente esteja unido em relação ao assunto;
- v) O projecto de Declaração deve ser analisado e revisto para garantir precisão sobre os mais recentes acontecimentos políticos na região;
- vi) Deve ser acrescentado um novo parágrafo ao projecto de Declaração sobre a Decisão da Assembleia Geral da ONU de 21 de Dezembro de 2017, em relação ao estatuto de Jerusalém.

78. Respondendo aos comentários e observações feitas, o Comissária para os Assuntos Políticos garantiu ao CRP que as alterações propostas ao Relatório e ao Projecto de Declaração seriam tidos em conta. Reafirmou ainda mais a posição firme da UA sobre a Palestina, que continuará a ser perseguida com a comunidade internacional para salvaguardar a legalidade internacional e o processo de paz. Concluiu exortando os Estados-Membros, de forma individual e colectiva, a continuarem a apoiar a causa palestina, como tem acontecido há muito tempo.

Recomendação

79. O CRP deve:

- i) Recomendou que o Projecto de Declaração sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente, incluindo as contribuições do CRP fosse submetido ao Conselho Executivo para apreciação.

(iii) Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África –EX.CL/1051 (XXXII)

80. O Relatório sobre a Situação Humanitária em África foi apresentado pela Comissária para os Assuntos Políticos. Na sequência da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- i) A Comissão foi elogiada pelo relatório melhorado e elaborado sobre a situação humanitária global em África e foi instada a continuar a fazer o mesmo;
- ii) O Relatório revela a triste realidade que a situação humanitária em África não está a melhorar, e, portanto, apela que sejam empreendidos esforços concertados e harmonizados pelo continente;
- iii) Os dados e números apresentados no relatório não são, em alguns casos, actualizados e precisos e devem ser feitas as correcções necessárias, de acordo com as estatísticas internacionais;
- iv) O ónus da crise humanitária em África deve ser partilhado com a comunidade internacional, através da prestação de assistência e apoio adequado;
- v) Abordar as causas profundas do deslocamento forçado é a chave para se encontrarem soluções duradouras, que por sua vez devem ser reforçadas com a vontade política e implementação dos quadros políticos existentes;
- vi) A Conferência de Doadores para a mobilização de recursos, que estava prevista para 2017, deve ser fixada para uma data definida;
- vii) O continente deve fazer face às causas da situação dos refugiados e encontrar soluções definitivas para os conflitos que geram refugiados;
- viii) A actual situação humanitária em África exige urgentemente a criação de uma Agência Humanitária Africana;
- ix) Foi expressa gratidão ao povo e governos de todos os Estados-Membros de acolhimento de refugiados, deslocados internos e migrantes, bem como para aqueles que prestam assistência humanitária;
- x) Os Estados-Membros que desenvolveram políticas relevantes, desde contribuições financeiras ou apoio em espécie ou regularizaram refugiados e migrantes devem ser citados no relatório e elogiados pelos seus esforços;
- xi) A Comissão foi elogiada pelos esforços, em colaboração com os parceiros internacionais, na abordagem da questão dos migrantes retidos na Líbia, através da prestação de assistência no repatriamento voluntário;
- xii) As autoridades líbias devem ser incentivadas a prosseguir os seus esforços para defender os migrantes que são vítimas de tortura e tratamento degradante e a prestar o apoio necessário para os Estados-Membros envolvidos para o repatriamento dos seus cidadãos;

- xiii) Devido ao impacto devastador da lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*) na segurança alimentar em alguns países da África Austral, deve ser elaborada pelos Departamentos competentes na Comissão uma resposta abrangente para resolver a questão e evitar a fome;
- xiv) O relatório deve ser apresentado ao Conselho Executivo no sentido de chegar a acordo sobre as medidas concretas para fazer face às causas profundas do deslocamento e migração irregular em África.

81. Em resposta, a Comissária para os Assuntos Sociais prestou uma informação detalhada sobre a resposta da Comissão à situação dos migrantes retidos na Líbia. Garantiu especialmente aos participantes à reunião que a resposta da UA surgiu muito antes dos relatos na imprensa de suposto tráfico de seres humanos e leilão de migrantes na Líbia. A Comissária destacou as diferentes medidas e iniciativas que a Comissão, em conjunto com as organizações internacionais, leva a cabo para facilitar o repatriamento voluntário e seguro dos migrantes, incluindo a criação de um Grupo de Trabalho tripartido com a ONU e a UE. Agradeceu igualmente às autoridades líbias que prestaram apoio total à Comissão e aos Estados-Membros durante todo o processo.

82. Na sequência das explicações dadas, as delegações formularam os seguintes comentários e observações adicionais:

- i) A questão do suposto tráfico de seres humanos na Líbia não está necessariamente ligada ao governo, mas sim devido a uma situação instável e grupos criminosos que operam no país;
- ii) Os Estados-Membros são convidados a continuar a tomar as medidas necessárias, em estreita colaboração com a Organização Internacional para as Migrações das Nações Unidas, para identificar e documentar os seus cidadãos na Líbia, de modo a facilitar o seu repatriamento, apesar dos desafios;
- iii) Os esforços das autoridades líbias para resgatar e acolher migrantes devem ser destacado ainda mais no Relatório;
- iv) A delegação de Marrocos indicou que o parágrafo 17 do relatório contém uma menção contrária ao direito internacional. A Comissão não está em condições de apresentar provas de que procedeu a uma sondagem de opiniões juntos dos refugiados e que estes apresentaram respostas mencionadas no relatório;
- v) A delegação da Argélia indicou que segundo a prática universal, são os países de asilo que fornecem as estatísticas relativas aos refugiados que

se encontram sob as suas jurisdições. Se, em certos contextos, as operações de recenseamento podem ser feitas de acordo com os países de asilo, a questão é diferente. Trata-se de refugiados saharauis. Com efeito, o (recenseamento) dos refugiados saharauis é parte integrante do plano de regulamento que sofre bloqueio há mais de uma década. O recenseamento está indissociavelmente ligado aos avanços na implementação do referido plano.

83. Em seguida, a Comissária para os Assuntos Políticos, deu a seguinte resposta e esclarecimentos:

- i) Todos os comentários e observações foram anotados e serão reflectidos para melhorar o Relatório;
- ii) Devem ser propostas acções concretas aos Órgãos Deliberativos para abordar as causas do deslocamento e migração em África;
- iii) A preocupação com estatísticas e dados precisos é um sério desafio para a Comissão, uma vez que recebe dados dos Estados-Membros, embora seja difícil ter os números exactos de refugiados devido ao seu movimento imprevisível;
- iv) Embora devam ser elogiados os Estados-Membros de acolhimento e dispostos a acolher refugiados e migrantes, é igualmente importante apoiá-los e incentivar outros a abrir as suas portas para pessoas deslocadas;
- v) Os conflitos não são a única causa do deslocamento, as catástrofes naturais e o terrorismo são igualmente factores importantes;
- vi) O Governo da Líbia está a empreender enormes esforços para ajudar no repatriamento de migrantes, apesar do sofrimento do seu próprio povo nas mãos do grupo terrorista ISIS e outras forças criminosas;
- vii) A Comissão está a tomar medidas para finalizar a realização de uma Conferência de Doadores num futuro previsível;
- viii) A situação humanitária em África é complexa e em rápida mutação, portanto, é difícil incluir todas as suas causas e implicações.

Recomendações

84. O CRP:

- i) Tomou nota do relatório apresentado;

- ii) Enalteceu os esforços empreendidos por todos os Estados-Membros que acolhem refugiados, migrantes e deslocados internos, bem como a Comissão pelas acções concretas empreendidas em lidar com a situação humanitária em África;
- iii) Solicitou à Comissão a prestar uma informação actualizada dos números do relatório relacionados com os refugiados, em conformidade com estatísticas nacionais e internacionais;
- iv) Saliu a necessidade de esforços contínuos na situação humanitária no continente, em estreita colaboração com os Estados-Membros da UA e as partes interessadas, a fim de combater as causas da situação dos refugiados e migrantes no âmbito de soluções políticas dos factores reais de geração de tais situações;
- v) Além disso, elogiou as medidas tomadas pelo Governo da Líbia, incluindo em colaboração com a Comissão para resolver a situação dos migrantes na Líbia e condenou veementemente os tratamentos degradantes de migrantes por grupos criminosos neste país;
- vi) Instou aos países de origem que controlassem as suas fronteiras para estancar o fluxo de migração irregular;
- vii) Agradeceu aos Estados-Membros que forneceram apoio financeiro e outros em lidar com a situação dos refugiados e dos migrantes em diferentes Estados-Membros.

(iv) Relatório da Comissão sobre o acolhimento do Secretariado do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança (ACRWC) – EX.CL/1052 (XXXII)

85. Uma apresentação sobre o Relatório foi feita pelo Director dos Assuntos Sociais.

86. Na sequência da apresentação, o Lesoto e o Sudão apreciaram a facilitação proporcionada pela Comissão e indicaram que as consultas sobre o acolhimento do ACERWC ainda estavam em curso para se chegar a um consenso. O CRP foi informado que as consultas adicionais entre os dois países ocorrerão à margem do Conselho Executivo.

Recomendações

87. O CRP:

- i) Tomou nota do relatório de acompanhamento da Comissão da União Africana sobre as ofertas dos Estados Membros para acolher o

Secretariado do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);

- ii) Solicitou aos dois países que continuassem as suas consultas à margem do Conselho Executivo com o objectivo de chegar-se aos devidos consensos.

(v) Relatório da Comissão sobre a implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA):

- 12º Relatório sobre a implementação da DSIGA;
- 11ª Síntese de Relatórios dos Estados-Membros sobre a implementação da DSIGA - **EX.CL/1053 (XXXII)**

88. A Directora da Mulher, Género e Desenvolvimento apresentou o relatório da Comissão sobre a implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África. Na sequência da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- i) A Comissão deve harmonizar os procedimentos e período de apresentação de relatórios, a fim de ajudar os Estados-Membros no cumprimento dos mecanismos de elaboração de relatórios;
- ii) A Comissão deverá envolver os Estados-Membros que tenham apresentado reservas ao Protocolo de Maputo, com vista a retirá-las;
- iii) Enalteceu a campanha para a eliminação da transmissão do VIH de mãe para filho (transmissão vertical). No entanto, foram pedidos esclarecimentos sobre a disponibilidade de recursos financeiros para manter a campanha;
- iv) Há necessidade do relatório abordar os direitos da sociedade em geral e não apenas das mulheres, a fim de garantir o envolvimento de todos na melhoria da situação socioeconómica das mulheres;
- v) A Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento foi solicitada a proceder à análise e trabalhar em conjunto com os Representantes Permanentes dos Estados-Membros em Adis Abeba, para garantir o progresso sustentável. As Mulheres Embaixadoras baseadas em Adis Abeba poderão desempenhar um papel importante na consecução desses esforços;
- vi) Devem ser divulgadas todas as informações sobre algumas das campanhas a serem levadas a cabo, por exemplo, a testagem voluntária do VIH;

- vii) As recomendações devem ser expressas claramente no Relatório;
- viii) Considerando a Decisão Assembly/AU/Dec. 582 (XXV), foi proposto que o Projecto de Decisão sobre o assunto deve ser analisado pelo Conselho Executivo e não pela Conferência.

89. Respondendo aos comentários e observações feitas, a Directora da Mulher, Género e Desenvolvimento indicou que o CTE em matéria de Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher considerou a questão da harmonização dos procedimentos de apresentação de relatórios e garantiu aos Estados-Membros que as observações feitas durante a apreciação do relatório serão tidas em conta.

Recomendação

90. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório apresentado;
- ii) Felicitou aos Estados Membros que implementam as políticas favoráveis à equidade de géneros;
- iii) Solicitou à Comissão que desenvolvesse uma política de género articulada, não exclusivamente em torno dos direitos da mulher, mas baseada na melhoria geral do contexto socioeconómico, género incluindo, ao mesmo tempo, mulheres e homens;
- iv) Solicitou à Comissão que harmonizasse o formato dos relatórios a serem submetidos pelos Estados Membros, com vista a facilitar o seu estudo;
- v) Exortou aos Estados Membros a examinarem com precisão os questionários que lhes são enviados, para que o relatório geral seja o reflexo da situação no terreno;
- vi) Solicitou à Comissão que fizesse um trabalho mais analítico e pedir a contribuição dos Representantes Permanentes junto da União Africana para aprimorar a redacção dos questionários e assegurar o acompanhamento e avaliação dos resultados no terreno;
- vii) Solicitou à Comissão que assegurasse uma larga publicidade das campanhas realizadas, de entre as quais o despiste voluntário do VIH/SIDA, informando sobre as datas e os locais em tempo oportuno, as implicações financeiras ligadas a essas campanhas devem ser calculadas para todos os fins julgados úteis;

viii) Solicitou à Comissão que trabalhasse com os Estados Membros, por forma a retirar as reservas feitas ao Protocolo de Maputo e os sensibilizar para exprimir reservas sobre este Protocolo no futuro.

(vi) Relatório sobre a implementação da Decisão relativa à Oferta da República da Zâmbia para acolher o Secretariado do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC),

• **Plano Estratégico 2017/2018 do ECOSOCC, EX.CL/1054 (XXXII)**

91. O Presidente do ECOSOCC apresentou o projecto do Plano Estratégico do ECOSOCC enquanto um representante da Direcção da CIDO apresentava o Relatório sobre a Implementação da Decisão do Conselho Executivo sobre a Relocalização do ECOSOCC.

92. Após as apresentações, foram feitas as seguintes observações:

- i) A Zâmbia reafirmou o seu compromisso para o acolhimento do ECOSOCC e destacou o seu contributo para sediar o Secretariado do ECOSOCC, nomeadamente um escritório provisório, três veículos, uma casa, arranjos de segurança para o escritório, destacamento de oficiais a serem pagos pelo Governo zambiano e um terreno de quarenta metros quadrados com título de propriedade em nome da UA;
- ii) A Zâmbia informou ao CRP que o projecto arquitectónico para o escritório estava igualmente pronto e que seria entregue à UA durante a Cimeira;
- iii) O Conselho Executivo deveria ser solicitado a conceder autoridade para aprovar o orçamento decorrente da relocalização para o CRP, considerando a urgência da questão;
- iv) O desempenho do ECOSOCC desde a sua criação não satisfaz aos Estados-Membros. A este respeito, pediu-se à Comissão que aplicasse a Decisão EX.CL/Dec.849 (XXV) do Conselho Executivo para que a Comissão procedesse a um estudo aprofundado sobre o seu funcionamento desde a sua criação;
- v) O ECOSOCC é um órgão importante que se espera dirigir pessoas a se envolverem mutuamente;
- vi) O ECOSOCC deve ter o poder de conduzir os processos de acreditação das organizações da sociedade civil de acordo com as melhores práticas internacionais;

93. A Direcção da CIDO proporcionou os seguintes esclarecimentos:

- i) Um encontro consultivo com vários intervenientes, incluindo o CRP, foi realizado em Outubro de 2017, onde foi desenvolvido um quadro conceitual e termos de referência sobre a realização do estudo aprofundado;
- ii) O estudo aprofundado está previsto para o primeiro trimestre de 2018;
- iii) O ECOSOCC planeou desenvolver os critérios de acreditação em 2018;

Recomendações

94. O CPR:

- i) Tomou nota do Relatório sobre a Implementação da Decisão do Conselho Executivo sobre a realocização do ECOSOCC;
- ii) Agradeceu ao Governo da Zâmbia pelo seu empenho em acolher o Secretariado do ECOSOCC e os esforços realizados até agora;
- iii) Solicitou à Comissão e ao ECOSOCC, em colaboração com os Estados-Membros, que acelerasse a realização do estudo aprofundado sobre o funcionamento do ECOSOCC desde a sua criação;
- iv) Solicitou ao Conselho Executivo que concedesse autorização ao CRP para aprovar o orçamento de realocização do ECOSOCC.

(vii) Primeiro Relatório de Avaliação Bienal da Comissão da União Africana referente à Implementação da Declaração de Malabo sobre o Crescimento e Transformação Acelerada da Agricultura para a Prosperidade Comum e Melhoria das Condições de Vida – EX.CL/1055 (XXXII)

95. O relatório foi apresentado pelo Comissário para a Economia Rural e Agricultura. Na sequência da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- i) A classificação dos países dentro das regiões deve ser consistente com a distribuição geográfica acordada das regiões da UA;
- ii) O relatório não era factualmente correcto para indicar que a Eritreia estava a ter dificuldades na implementação do CAADP. A situação factual correcta era que a Eritreia não apresentou os dados necessários, bem como não participou na formação.

96. Foi prestado esclarecimento que, como a Eritreia não apresentou os dados necessários e não participou na formação, era impossível avaliar a Eritreia durante a revisão.

Recomendação

97. O CRP:

- i) Tomou nota do relatório apresentado;
- ii) Tomou igualmente nota de que o Primeiro-Ministro da Etiópia, Líder sobre o CAADP apresentará um relatório à Conferência.

(viii) Relatório da Comissão sobre a Criação do Alto Conselho das Autoridades Locais da União Africana (UA-HCAL) - EX.CL/1056 (XXXII)

98. O Relatório foi apresentado pela Comissária para os Assuntos Políticos. Embora a pertinência do Alto Conselho das Autoridades Locais, como órgão consultivo no seio da Arquitectura de Governação da União Africana, tenha sido formalmente reconhecida, a oferta do Governo do Senegal para acolher o respectivo Secretariado, assumindo as implicações financeiras do seu funcionamento, durante os primeiros dois anos, é saudada. Todavia, há divergências, por um lado, sobre o procedimento do envio do relatório aos órgãos decisórios e, por outro lado, sobre alguns elementos de fundo relativos ao mandato do referido Alto Conselho.

99. Um grupo de Estados Membros levantou as seguintes questões:

- i) A Criação do Alto Conselho das Autoridades Locais deve ser feita no quadro da Reforma Institucional da União Africana, cujo processo termina em Janeiro de 2019;
- ii) As implicações financeiras e estruturais da criação do Alto Conselho das Autoridades Locais devem ser examinadas, a montante, pelos Subcomités do CRP para Estruturas e Questões Financeiras, antes da sua apresentação ao Conselho Executivo, através do CTE competente;
- iii) Alguns parágrafos do Relatório levantam problemas de coerência com o direito nacional dos Estados Membros, mesmo de constitucionalidade, pois conferem a um órgão consultivo continental poderes de representação e de decisão em nome das Autoridades Locais dos Estados Membros e estes últimos não têm um modelo uniforme de governação local;
- iv) A Comissão deve fornecer mais elementos informativos sobre as despesas de funcionamento do Alto Conselho das Autoridades Locais, para além dos dois primeiros anos, a cargo do Senegal.

100. Um outro grupo de Estados Membros apoiou a apresentação directa da criação do Alto Conselho das Autoridades Locais ao Conselho Executivo, tendo sublinhado o seguinte:

- i) A delegação do Senegal reafirmou a validade da oferta feita pelo seu país para acolher o Secretariado do Alto Conselho das Autoridades Locais e assumir as despesas do seu funcionamento durante os dois primeiros anos;
- ii) O Alto Conselho das Autoridades Locais foi, formalmente, criado pela Decisão EX.CL/Dec.839(XXV), da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, de 20 a 24 de Junho de 2014, e o relatório sobre esta questão foi preparado em conformidade com as disposições dessa decisão;
- iii) A apresentação directa da questão ao Conselho Executivo tem um fundamento perfeito, tendo em consideração que o CRP não tem autoridade para fazer a revisão da Decisão EX.CL/Dec.839(XXV), do Conselho Executivo;
- iv) Cabe ao Conselho Executivo analisar se a questão que lhe foi apresentada passou pelo procedimento regulamentar sobre esta matéria;
- v) O Conselho Executivo terá a oportunidade de devolver ou não a questão perante a Conferência da União Africana;
- vi) As atribuições do Alto Conselho, de acordo com o seu estatuto consultivo, não interfere nos poderes e nas competências das autoridades locais dos Estados Membros, devendo adaptar-se a todos os modelos de governação política.

101. A Comissária e o Director do Departamento dos Assuntos Políticos tomaram nota das observações das delegações sobre a questão, tendo indicado que as atribuições do Alto Conselho não terão nenhum impacto nas competências das autoridades locais nos Estados Membros.

102. Perante a persistência de divergências sobre o procedimento do envio do relatório ao Conselho Executivo, foi solicitado o parecer do Gabinete do Conselheiro Jurídico.

103. Na sua intervenção, o representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico invocou as disposições da Decisão EX.CL/Dec.839(XXV), que solicita à Comissão para submeter à Conferência os projectos dos Estatutos e do Orçamento do Secretariado do Alto Conselho das Autoridades Locais. De seguida, recordou as disposições regulamentares das modalidades de acolhimento dos Órgãos da União Africana.

104. A terminar, a questão foi devolvida ao CRP, a quem depende a decisão sobre o envio ou não do relatório ao Conselho Executivo.

Recomendações

105. O CRP deve:

- (i) Tomou nota do Relatório apresentado;
 - (ii) Solicitou que a Comissão definisse o mandato do Alto Conselho das Autoridades Locais deve ser definido de tal forma que seja constitucionalmente aceitável pelos Estados-membros;
 - (iii) Solicitou também à Comissão que submetesse as implicações financeiras, jurídicas e estruturais que a criação de um secretariado teria, para a apreciação pelas estruturas competentes;
 - (iv) Recomendar ao Conselho Executivo para deliberar se as implicações financeiras e estruturais da criação do Alto Conselho das Autoridades Locais devem ser examinadas pelos Subcomités do CRP para Estruturas e Questões Financeiras.
- (ix) Relatório da Comissão sobre o Acolhimento do Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais (AMDC), EX.CL/1075(XXXII)**

106. O Relatório foi introduzido pelo Director do Comércio e Indústria, subsequentemente um representante do Departamento apresentou o Relatório da Missão de Avaliação para o Acolhimento do Centro Africano para o Desenvolvimento de Minerais (CADM/AMDC), depois da qual, foram feitos comentários e observações e buscou-se esclarecimentos nos seguintes termos:

- i) A Comissão e a equipa de peritos que levou a cabo as missões de avaliação foram elogiados pela qualidade do relatório baseado em critérios e requisitos bem equilibrados, que providenciam evidência suficiente para o Conselho Executivo tomar decisões com fundamentos;
- ii) É necessário garantir consistência na pontuação para a Guiné e alinhar a tradução do relatório nas diferentes línguas;
- iii) A delegação do Sudão indicou que a situação financeira e os regulamentos sobre os vistos melhorarão e que os Estatutos do CADM/AMDC serão assinados à margem da presente Cimeira;
- iv) Como o CADM/AMDC é uma Agência Especializada da UA, a selecção do país anfitrião deve basear-se na competência e mérito técnico para

facilitar a implementação da Visão Africana sobre a Mineração e a plena utilização para o benefício de África;

- v) Os critérios de classificação e pontuação devem ser usado como um padrão áureo ao seleccionar os países anfitriãs dos centros e instituições da UA;
- vi) O Relatório deve ser submetido ao Conselho Executivo para apreciação, tendo em conta as emendas e os alinhamentos propostos

107. O Director do Comércio e Indústria respondeu exprimindo apreciação pelo retorno dado em relação ao Relatório e garantiu o alinhamento da tradução nas diferentes línguas, com base na versão em Inglês.

Recomendações

108. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório de Avaliação sobre o Acolhimento do Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais (CADM/AMDC);
- ii) Elogiou a Comissão pelo relatório equilibrado e critérios de pontuação/classificação;
- iii) Recomendou que o Relatório fosse submetido ao Conselho Executivo para que aprecie os resultados do relatório da avaliação e decida sobre o país anfitrião do CADM/AMDC.

b) RELATÓRIOS DOS OUTROS ÓRGÃOS

(1) TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (TADHP) – EX.CL/1057 (XXXII)

- i) Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP);
- ii) Análise do Estudo Sobre o Fundo Fiduciário do Tribunal;
- iii) Análise do Relatório Sobre a Emenda da Decisão EX.CL/Dec.967 (XXXI)

109. O Relatório de Actividades de 2017, do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (AFCHPR) foi apresentado pelo Presidente do Tribunal. O Presidente do Tribunal informou o CRP que a apreciação do Relatório sobre a alteração da Decisão EX.CL/Dec.967 (XXXI) deveria ser adiada para a próxima Cimeira.

110. Após a apresentação foram registados os seguintes comentários e observações como se segue:

- i) Os Estados-membros devem financiar o orçamento do Tribunal para 2019 em 100%, em consonância com as decisões relevantes sobre o financiamento dos órgãos da UA, para garantir a sua independência e integridade, e que o mesmo deverá estar reflectido no projecto de decisão;
- ii) O Tribunal deve desenvolver critérios para estabelecer parcerias;
- iii) A necessidade do país anfitrião acelerar a construção do edifício da Sede do Tribunal;
- iv) Em conformidade com a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 842 (XXV), o Tribunal deve assegurar a operacionalização urgente do Fundo Fiduciário para o Tribunal. Os vários Estados-membros enfatizaram especialmente que o Fundo Fiduciário evitaria interferências indevidas e asseguraria a independência do Tribunal e, portanto, dever-se-ia dar prioridade a este objectivo;
- v) Em relação ao caso da Líbia, o CRP foi informado sobre os esforços em curso referentes ao compromisso da Líbia de cumprir com as decisões e acórdãos do tribunal;
- vi) O Tribunal foi solicitado a destacar os esforços que estão a ser envidados para aumentar o número de ratificações e a Declaração nos termos do nº 6 do Artigo 34º do Protocolo do Tribunal;
- vii) O país anfitrião Informou ao CRP que o Tribunal, o Governo Anfitrião e a CUA irão realizar uma reunião tripartida a fim de resolver todas as questões relacionadas com a construção das instalações definitivas;
- viii) Muitas delegações garantiram ao Tribunal que se comprometiam a implementar as decisões proferidas pelo Tribunal;
- ix) A necessidade de incluírem-se prazos no estudo sobre a criação de um Fundo Fiduciário para o Tribunal nos termos do Parágrafo 2 do Projecto de Decisão;
- x) O Ruanda levantou preocupações sobre a falta de imparcialidade do Tribunal em casos que dizem respeito ao Ruanda. A este respeito, o Ruanda informou o CRP que a não execução das ordens do Tribunal sobre as medidas provisórias foi deliberada quanto à aceitação pelo Tribunal das implicações da fuga dos presos por genocídio. Além disso, o Ruanda solicitou a supressão do parágrafo 10 do projecto de decisão

relativo ao relatório do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos sobre a recusa da República Unida da Tanzânia e da República do Ruanda de respeitar as ordens emitidas pelo Tribunal sobre as medidas provisórias;

- xi) O Ruanda levantou preocupações sobre a falta de imparcialidade do Tribunal no processo respeitante ao Ruanda. A este respeito, Ruanda informou o CRP que a não-execução de ordens Judiciais sobre as medidas provisórias foi deliberada dado que Ruanda não aceita que o Tribunal instaure processos provenientes de fugitivo do genocídio. Além disso, Ruanda pediu que parágrafo 10 do projecto de decisão fosse retirado;
- xii) Há necessidade de realizar-se uma auditoria de recursos humanos e gestão, devido a práticas incorrectas registadas no recrutamento e promoção de funcionários do Tribunal. O relatório de auditoria de recursos humanos deverá ser apresentado na próxima reunião do CRP em Julho de 2018;
- xiii) A emissão de uma Declaração nos termos do número seis (6) do Artigo 34º do Protocolo de Tribunal é uma prerrogativa dos Estados-membros e, portanto, não deve ser vista como um desafio para o Tribunal conforme indicado no relatório;
- xiv) A denúncia e divulgação dos Estados-membros deve ser evitada na medida do possível, dado que isto não cria um ambiente propício entre o Tribunal e os Estados-membros. A este respeito, foi proposto que o Tribunal deve ter outros canais de diálogo com os Estados-membros sobre os desafios que o Tribunal enfrenta.

111. O Presidente do TDHP prestou os seguintes esclarecimentos:

- i) O financiamento recebido pelo Tribunal, que é usado exclusivamente para fins de sensibilização, é apenas recebido da União Europeia, através da GIZ. Este processo de financiamento é conduzido em conformidade com os processos e procedimentos da UA e aprovados pela Conferência;
- ii) O Tribunal tomou nota dos esforços realizados por vários Estados-membros na implementação das decisões do tribunal, tendo assinalado que um reconhecimento formal só pode ser efectuado pelo tribunal uma vez que os Estados-Membros tenham apresentado relatórios formais ao Tribunal;
- iii) Em relação ao baixo nível de ratificação, o Tribunal declarou que embora esforços tenham sido envidados através da sensibilização, a decisão final

de assinar, ratificar ou fazer declarações continua a ser uma prerrogativa dos Estados-membros;

- iv) O Tribunal tem o dever de analisar os casos que lhe são apresentados. No entanto, as objecções apresentadas pela República do Ruanda deveriam ter sido feitas durante o tempo atribuído para a audiência. Tal procedimento garante que o Tribunal reveja as alegações feitas e decida de forma imparcial;
- v) Faz parte do mandato do Tribunal citar nomes de Estados Membros que não cumprem com as Ordens do Tribunal, nas decisões feitas nos relatórios do Tribunal;
- vi) Um apelo foi feito aos Estados-membros para permitirem que o Tribunal cumpra o seu mandato com independência e imparcialidade.

Recomendações

112. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório de Actividades de 2017 do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos para o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017;
- ii) Louvou os Estados Partes pelos seus esforços visando a implementação das decisões do Tribunal e solicitou que houvesse uma colaboração mais estreita no tratamento das questões pendentes;
- iii) Decidiu eliminar do parágrafo 10 do projecto de Decisão relacionado com o relatório do Tribunal Africano sobre a recusa da República Unida da Tanzânia e da República do Ruanda de respeitar as ordens de medidas provisórias emitidas pelo Tribunal;
- iv) Solicitou igualmente ao Tribunal que concebesse uma política de cooperação com os parceiros de forma documentada, transparente, responsável e verificável que assegure a confiança dos Estados-membros e a não interferência na independência e imparcialidade do Tribunal, e submete-la para análise e aprovação dos órgãos deliberativos em Julho de 2018;
- v) Exortar a Comissão a conduzir uma auditoria de recursos humanos e gestão, para garantir que o Tribunal tenha a capacidade necessária de executar o seu mandato e dar resposta aos desafios de recursos

humanos de que o Tribunal pode enfrentar e apresentar um relatório aos órgãos deliberados em Julho de 2018;

- vi) Recomendar que os Estados-membros financiem em 100% o orçamento do Tribunal a partir do orçamento de 2019;
- vii) Recomendar que o Relatório sobre a Alteração da Decisão EX.CL/Dec.967 (XXXI) seja adiado para a próxima Cimeira;
- viii) Além disso, recomendar que o relatório e o projecto de decisão com as alterações propostas sejam remetidos ao Conselho Executivo para apreciação.

(2) COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP) - EX.CL/1058 (XXXII)

Relatório de actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP)

113. O 43º Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) foi apresentado pela Presidente da Comissão, depois do qual foram tecidos comentários e observações nos seguintes termos:

- i) Felicitou a eleição do presidente e desejou-lhe trabalho profícuo durante o seu mandato;
- ii) Notou que os pilares da UA estão baseadas no cumprimento com os direitos humanos e os Estados Membros têm a obrigação de estar em conformidade com esses princípios;
- iii) Recordou a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.887(XXVII) de Junho de 2015, relativa à retirada do estatuto de observador à Coligação de Lésbicas de África (CLA) e a revisão do seu critério de concessão do estatuto de observador à ONG, tendo em conta os valores fundamentais Africanos, identidade e boas tradições. Lamentavelmente, o CRP notou que a Comissão não empreendeu qualquer acção para implementar a decisão;
- iv) Foram levantadas preocupações sobre a falta de comunicação entre a CADHP e o CRP. A este respeito, o CRP elogiou à CADHP por propor um retiro entre ambas instituições e propôs a criação de um comité aberto para lidar com algumas das questões pendentes;

- v) As decisões relevantes da Conferência sobre o financiamento de todos os órgãos da UA com vista a garantir a sua independência deve ser implementada;
- vi) O relatório da CADHP também deve incidir nos progressos positivos que foram alcançados nos Estados Membros;
- vii) Encorajou ao Tribunal que levasse a cabo visitas de campo e diálogos com Estados Membros com vista a encontrar soluções para alguns dos desafios;
- viii) Algumas delegações propuseram o adiamento do relatório até que algumas questões sejam resolvidas, enquanto outras eram da opinião que os desafios levantados deviam assistir a Comissão no melhoramento do seu trabalho;
- ix) A CADHP deve verificar as alegações antes de publicá-las nos seus relatórios de actividades;
- x) Algumas delegações levantaram preocupações específicas nos seguintes termos:
 - a) Marrocos, Comores e Senegal propuseram a abolição ou emenda do parágrafo 55 do relatório e o parágrafo 5 do projecto de decisão. Enfatizaram que o que era necessário era um diálogo entre o Reino do Marrocos e a CADHP sobre o assunto, conforme acordado na 34^a Sessão do Conselho Executivo de Julho de 2017;
 - b) O Quênia respeita o primado do direito e a obrigação sobre os direitos humanos no âmbito dos instrumentos jurídicos dos direitos humanos e internacionais em que é signatário;
 - c) A Gâmbia garantiu ao CRP que o novo Governo da Gâmbia está comprometido em construir instalações permanentes da CADHP e que foi criado um grupo de trabalho para o efeito. Por conseguinte, a Gâmbia deve ser dada tempo para finalizar os esforços em Curso;
 - d) O Zimbabwe indicou que o Despacho de Imprensa emitido pela CADHP no dia 21 de Novembro de 2017 sobre a mudança de governo estava mal colocado uma vez que a transferência do poder em Zimbabwe foi em cumprimento com a Constituição do País. Foi notado ainda que o Zimbabwe continua comprometido com os princípios plasmados nos instrumentos jurídicos da UA e da SADC;

- e) A RASD notou que o parágrafo 55 do Relatório e o parágrafo 5 do projecto de Decisão relativo à implementação da decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 689(XX), que solicita a CADHP para realizar uma missão ao território referido pela UA como República Árabe Saharaoui Democrática e pelas Nações Unidas como Sahara Ocidental, sob controlo do Reino de Marrocos (Marrocos), com vista a investigar as violações de direitos humanos, são uma verdadeira reflexão das realidades actuais. Convidou ainda ao Reino de Marrocos a cumprir com a decisão dos Órgãos Políticos da UA. Este ponto de vista foi apoiado pela Argélia, Angola, Zimbabwe, Nigéria e Namíbia;
- f) A delegação da Tanzânia indicou que o Governo da República Unida da Tanzânia tem estado a enviar 18,7 mil milhões todos os meses para assegurar o ensino gratuito às crianças em idade escolar desde o ensino pré-primário ao ensino secundário. Indicou ainda que a política não proíbe os pais de levar as crianças do sexo feminino a escolas privadas após terem um parto. Foi igualmente indicado que a lei prevê igualmente punição contra alguém que engravide uma estudante. A República Unida da Tanzânia assinalou que a questão relativa à expulsão de criadores de gado em Kilosa e Mvomero está perante o Tribunal de Justiça da África Oriental e não pode ser abordada nesta reunião para não compromete-la. No que diz respeito à estigmatização contra as pessoas que vivem com o VIH, o Governo da República Unida da Tanzânia criou uma unidade em todos os hospitais públicos para prestar cuidados médicos gratuitos incluindo aconselhamento.
- g) A delegação do Egipto objectou a remoção da recomendação do CRP no sentido de se estabelecer um grupo de trabalho aberto sobre a CADHP.

114. O Presidente da CADHP respondeu às questões levantadas nos seguintes termos:

- i) Não foi a CADHP que abordou ao Tribunal em busca de uma opinião sobre a Decisão do Conselho Executivo relativa a retirada do estatuto de observador à CLA mas sim o Centro dos Direitos Humanos (Universidade de Pretória). Por conseguinte, a CADHP apreciará as preocupações do CRP sobre a não implementação da decisão do Conselho Executivo e apresentará o relatório durante a próxima sessão;

- ii) A CADHP tinha revisto os seus critérios de concessão do estatuto de observador para garantir que apenas as ONG Africanas e ONG operando em África possam ser concedidos estatuto de observadoras;
- iii) A CADHP continua comprometida a trabalhar em estreita colaboração com dos órgãos deliberativos.
- iv) A necessidade de diálogo entre o CRP e a CADHP foi reconhecida e reiterou que a CADHP estava pronta para trabalhar com os Estados Membros com vistas a lidar com as suas preocupações;
- v) A CADHP está consciente do facto de, apesar da responsabilidade primária de respeitar os direitos humanos e dos povos recai sobre os Estados, os indivíduos e as comunidades também têm alguma responsabilidade;
- vi) A Comissão está pronta para levar a cabo o diálogo com o Reino de Marrocos no que concerne à implementação das decisões dos órgãos políticos sobre a missão de levantamento;
- vii) Exprimiu preocupação pelo facto do grupo aberto de trabalho ser uma ideia prematura e poder pôr em causa a protecção dos direitos humanos e dos povos no continente e propôs que o retiro planificado devia lidar com os desafios existentes e os passos a seguir.

Recomendações

115. O CRP:

- i) Tomou nota do 43º Relatório de Actividades da CADHP;
- ii) Solicitou aos Estados Membros e à CADHP que cooperasse durante as investigações sobre as queixas e solicitar à Comissão para empregar o devido processo no cumprimento do seu mandato, sobretudo, através da dependência das fontes jurídicas fiáveis, e exercer a sua missão com profissionalismo, imparcialidade e neutralidade;
- iii) Exprimiu rejeição sobre a não implementação das decisões dos Órgãos Políticos relacionadas com a retirada do estatuto de observador à Coligação das Lésbicas de África (CLA) e solicitar à CADHP que cumprisse com a decisão sem mais demora;
- iv) Recomendou que seja feito um Retiro Conjunto entre o CRP e a CADHP para levar a cabo uma reflexão conjunta sobre o trabalho da CADHP, de modo a melhorar o diálogo e o relacionamento com o Órgão;

- v) Incentivou aos Estados-membros a participar nas sessões da Comissão;
- vi) Recomendou que o Relatório e o projecto de decisão emendado sejam submetidos à apreciação do Conselho Executivo.

(3) CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO (AUABC) – EX.CL/1059 (XXXII)

- (i) Relatório de actividades do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AUABC);
- (ii) Análise da nota de conceito sobre o Ano de luta contra a corrupção em África (Projecto 2018);
- (iii) Análise do projecto do Plano Estratégico do Conselho Consultivo Africano sobre a Corrupção (AUABC) 2017-2021.

116. O Relatório de Actividade do Presidente do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção (AUABC) prosseguiu a apresentação do Relatório de Actividades do Conselho. Na sequência da sua apresentação, foram formuladas as seguintes observações:

- i) O AUABC, em colaboração com os Estados-Membros e a Comissão, deve desenvolver medidas para a recuperação dos fundos ilícitos que fluem para fora de África e outros bens roubados que se encontram no estrangeiro;
- ii) Existe uma recomendação pendente sobre a alteração da designação do Conselho, segundo a qual este deve passar de Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AUABC) para Conselho Consultivo sobre o Combate à Corrupção, e ainda não foram apresentadas aos Estados-Membros os motivos para o atraso na alteração da designação do Conselho;
- iii) Insta-se aos Estados Partes e os Estados-Membros a implementarem actividades de combate à corrupção tendo em consideração o tema da Cimeira referente ao ano de 2018;
- iv) Foi levantada uma preocupação segundo a qual o AUABC, sendo um órgão de integridade, deve ter um parecer qualificado de auditoria relativamente ao Relatório de Auditoria;
- v) O Relatório de Actividades e o Plano Estratégico não contém qualquer avaliação de suas operações desde a sua criação e não apresenta os produtos das actividades planeadas;

- vi) Há necessidade de maior interação entre os Estados Partes e o AUABC relativamente aos mecanismos de apresentação de relatórios, a fim de garantir que os relatórios sejam submetidos;
- vii) O AUABC deve implementar recomendações do Relatório de Auditoria relativos à recuperação de montantes aplicados em despesas irregulares;
- viii) O projecto de decisão deve abarcar as actividades a serem realizadas em 2018, de acordo com o tema do ano;
- ix) Houve uma questão que visava aferir se de facto trata-se ou não de uma situação de conflito de interesses o facto de o AUABC receber financiamento do sector privado, tal como se faz referência no parágrafo 25 do Documento Síntese do Projecto de 2018.

117. Na sequência dos comentários e observação supra, o Presidente do AUABC forneceu os seguintes esclarecimentos:

- i) A designação do AUABC está prevista no Artigo 22 da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção. No entanto, o AUABC vai realizar consultas com o Escritório do Conselho Jurídico sobre os procedimentos que se deve seguir para a alteração da sua designação;
- ii) A elaboração do Plano Estratégico 2017-2021 deve ter em consideração a informação decorrente da avaliação do Plano Estratégico 2011-2015, bem como as decisões relevantes dos Órgãos Deliberativos. Além disso, o plano foi concebido através de um processo inclusivo que envolveu, entre outros, os órgãos nacionais de combate à corrupção;
- iii) O AUABC está a enfrentar desafios na execução do seu mandato, devido à deficiência dos recursos humanos, bem como ao facto de os membros do Conselho não trabalharem a tempo inteiro para a unidade.

Recomendações

118. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório;
- ii) Solicitou, por outro lado, ao Conselho que submetesse um relatório sobre a implementação do relatório da auditoria na sua próxima sessão;
- iii) Solicitou ainda ao AUABC que envolvesse o Gabinete do Conselheiro Jurídico nos processos necessários para a alteração da designação do

Conselho, devendo passar a ter a seguinte designação: “Conselho Consultivo sobre o Combate à Corrupção”;

- iv) Recomendou que se levasse à consideração do Conselho Executivo o relatório e o projecto de decisão com as alterações necessárias, efectuadas à luz das observações do CRP.

c) RELATÓRIO DAS INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS DA UA EX.CL/1060 (XXXII)

Relatório de Actividades da Agência da Capacidade Africana de Risco (ARC)

119. O Relatório foi apresentado por uma Representante da Agência Africana de Capacidade de Risco (ARC). Após a apresentação, seguiram-se comentários e observações, bem como pedidos de esclarecimento, conforme o seguinte:

- i) A ARC foi criada em 2012, quando 41 Estados-Membros convocaram uma Conferência em Pretória, África do Sul;
- ii) A criação de um Comité Ministerial para apoiar o mandato da ARC, tendo em conta o seu papel importante para o acordo de criação da ARC que identifica os objectivos da Agência ARC tais como (auxiliar os Estados-membros na redução de risco de perdas e danos causados por fenómenos meteorológicos extremos e catástrofes naturais que afectam a população africana, através do fornecimento de respostas específicas às catástrofes de forma oportuna eficaz, objectiva e transparente;
- iii) Encoraja-se a realização de sessões de intercâmbio regulares entre a Comissão da UA e a ARC com vista a troca de sinergias e identificação de domínios em que as duas entidades se possam complementar;
- iv) Deve-se fornecer mais esclarecimentos relativamente ao Fundo proposto para fins de resposta às emergências em África, bem como sobre o Memorando de Entendimento (MdE) rubricado entre a ARC e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
- v) As implicações e o processo de integração da ARC na Comissão da UA devem ser esclarecidos de forma minuciosa.

120. Reagindo às intervenções, o Comissário da Economia Rural e Agricultura referiu que a proposta de integrar a ARC na Comissão criará duplicações. A Comissão dispõe de mecanismos e programas para a gestão de riscos de desastres e, por conseguinte, deve-se fortalecer esses mecanismos. Ademais, reiterou a necessidade de a ARC interagir com a Comissão através de plataformas e instrumentos existentes, como o

CTE sobre Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente e o Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Mudanças Climáticas (CAHOSCC)

121. A Representante da ARC reagiu aos comentários fornecendo esclarecimentos e respostas, conforme o caso. Na sua intervenção, referiu que a proposta é fortalecer e aprofundar o trabalho com a Comissão para criar uma maior consciencialização e granjear maior apoio político no seio da UA e seus Estados-Membros, a fim de apoiar ainda mais a ARC na prossecução da sua visão e no cumprimento do seu mandato. A representante da ARC esclareceu que o memorando de entendimento assinado entre a ARC e o BAD teve como objectivo assegurar um mecanismo de financiamento de prémios para países, bem como o apoio do estabelecimento de políticas públicas necessárias com vista a apoiar uma melhor gestão de risco de catástrofes. A representante concluiu a sua intervenção assegurando a reunião que a ARC continuará a interagir com a Comissão através dos canais relevantes e a prestar assistência técnica directa e a sensibilizar os Estados-Membros.

Recomendações

122. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório da Agência Africana de Capacidade de Risco (ARC) e solicitou à ARC que continuasse a interagir e a trabalhar em colaboração com a Comissão no combate à catástrofe climática no continente;
- ii) Solicitou à Comissão que interagisse com a ARC no sentido de desenvolver mecanismos e instrumentos concretos de colaboração para galvanizar e consciencializar ainda mais os Estados-Membros, a fim de granjear o seu apoio político.
- iii) Recomendou que o relatório de actividades fosse levado à consideração do Conselho Executivo.

SECÇÃO VI: ANÁLISE DOS PROJECTOS DE AGENDAS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

123. O CRP adoptou o Projecto de Agenda da 32ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, bem como o Projeto de Agenda da 30ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana com alterações.

SECÇÃO VII: ANÁLISE DOS PROJECTOS DE DECISÕES E DECLARAÇÕES DO CONSELHO EXECUTIVO

124. O CRP analisou os projectos de Decisões da 32ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, fez alterações e recomendou os projectos de Decisões ao Conselho Executivo.

SECÇÃO VIII: ADOÇÃO DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

125. O CRP reuniu-se na Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018 e adoptou o seu Relatório.

SECÇÃO IX: DIVERSOS

126. Nada foi levantado neste ponto da agenda.

SECÇÃO X: ENCERRAMENTO

127. Em nome de todos os membros do CRP e em seu nome pessoal, o Decano-geral, Representante Permanente da República dos Camarões, felicitou o Presidente do CRP cujo mandato chegou ao seu fim. Saudou as grandes qualidades mobilizadas pelo Presidente durante o seu mandato e que lhe permitiram manter-se firme na prossecução dos objectivos do seu mandato. Soube gerir com muita mestria o desconforto que deveria sentir face à configuração estrutural que são marcadas nas funções do Presidente do CRP. O CRP continuará a sua tarefa de melhorar os métodos de trabalho. Ela irá igualmente prestar a sua contribuição já na nova vida profissional que lhe espera após o seu regresso ao cargo inicial de membro do CRP.

128. O discurso de encerramento da Presidente do CRP foi em torno de duas palavras centrais: gratidão e reconhecimento. Ela sentiu-se honrada por todo o apoio que beneficiou dos seus homólogos, da liderança da Comissão, do Secretário-geral da Comissão em que ela saúda e devoção e disponibilidade, de todo o pessoal da Comissão. Fez menção dos intérpretes pelo seu sentido de dever. Por ocasião da passagem de pastas à Representante Permanente do Ruanda, mostra-se feliz em saber que o trabalho de reforma levado a cabo sob o mandato do Presidente Alpha Condé que está no fim será prosseguido com muito mais determinação com vista à concretização dos objectivos da União Africana.

129. Ao saudar a qualidade dos debates desde a abertura da Sessão do CRP, sublinhou a contribuição destas últimas sessões do Conselho Executivo e da Conferência. É com grande emoção que ela declarou encerrados os trabalhos da 35ª Sessão Ordinária do Comité de Representantes Permanentes.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-01-23

Permanent Representatives' Committee Thirty-Fifth Ordinary Session 22 - 23 January 2018 Addis Ababa, Ethiopia : Report

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8714>

Downloaded from African Union Common Repository